



**Parecer nº 6/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022**  
**PROCESSO SEI nº 1370.01.0032983/2021-92**

<b>PARECER ÚNICO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE NAS FASES DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA (LIC) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)</b>		
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Licenciamento Ambiental	SLA 5893/2021	Sugestão pelo <b>Deferimento</b>
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação para ampliação da atividade.	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> Vinculada ao Certificado de LOC nº nº 002/2020, válido até 20/02/2030.

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Licença de Operação Corretiva	04323/2015/001/2015	Deferido
Outorga – Barramento com regularização de vazão	6882/2015	Deferido
Licença de Operação Corretiva para ampliação da atividade	2974/2021	Deferido

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Rio Rancho Agropecuária S/A	<b>CNPJ:</b>	22.619.217/0001-17
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Rio Rancho Agropecuária S/A	<b>CNPJ:</b>	22.619.217/0037-28
<b>MUNICÍPIO:</b>	Grão Mogol/MG e Padre Carvalho/MG	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>COORDENADAS (DATUM):</b> SAD 69 - UTM (23K)		<b>Y:</b>	8.197.247 m
		<b>X:</b>	748.055 m
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL (DN COPAM Nº 217/2017):</b>			
- Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas (Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço).			
- Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas (Zona de Amortecimento do Parque Estadual de Grão Mogol).			
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Jequitinhonha			
<b>BACIA ESTADUAL:</b> Córrego Curral de Vara			
<b>UPGRH:</b> JQ1- Alto Rio Jequitinhonha		<b>SUB-BACIA:</b> Rio Vacarias	
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	
G-01-03-1	Silvicultura	4	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
Reserva Técnica Consultoria Ambiental Vicente de Paulo Resende – Engenheiro Florestal		CREA-MG: 45406 CREA-MG: 9420/D	
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b>	Nº 062/2021		

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Eduardo José Vieira Júnior – Gestor Ambiental (Gestor)	1.364.300-2
Jacson Batista Figueiredo – Gestor Ambiental	1.332.707-7
Maria Júlia Coutinho Brasileiro – Gestora Ambiental	1.302.105-0
Cíntia Sorandra Oliveira Mendes – Gestora Ambiental	1.224.757-3
Gilmar Figueiredo Guedes Júnior – Gestor Ambiental	1.366.234-1



Rafaela Câmara Cordeiro - Gestora Ambiental Jurídico	1.364.307-7
<b>De acordo:</b> Gislando Vinícius Rocha de Souza – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.182.856-3
<b>De acordo:</b> Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor Regional de Controle Processual	0.449.172-6

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Vieira Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Coutinho Brasileiro, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Sorandra Oliveira Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Figueiredo Guedes Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor(a)**, em 09/02/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jacson Batista Figueiredo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Camara Cordeiro, Servidor(a) Público(a)**, em 09/02/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 09/02/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



## 1. RESUMO

O empreendimento Rio Rancho Agropecuária S/A – Bloco Cancela, está localizado na zona rural dos municípios de Grão Mogol/MG e Padre Carvalho/MG. Atua no setor de silvicultura com plantio de pinus e eucalipto. Atualmente o empreendimento possui regularização ambiental para operar em uma área de 11.631,261 hectares, sendo 10.321,30 ha regularizada em 20/02/2020 na 38ª Reunião Ordinária da CAP-Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (Certificado LOC nº 002/2020), e ampliação de 1.309,961 ha regularizada em 28/10/2021 na 57ª Reunião Ordinária da CAP (Certificado nº 2974/2021).

Em 09/11/2021, foi formalizado na Supram NM por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) o Processo Administrativo nº 5893/2021, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC) para regularização de nova ampliação da atividade de silvicultura (G-01-03-1) em uma área de 1.363,158 hectares de eucalipto, na fase de Licença de Instalação Corretiva + Licença de Operação (LIC + LO).

Conforme a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN COPAM) nº 217/2017 o empreendimento está enquadrado na classe 4 para a atividade de silvicultura devido ao seu porte caracterizado como grande e potencial poluidor geral da atividade classificado como médio.

A fiscalização *in loco* foi realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2021 (Auto de Fiscalização nº 062/2021) a fim de subsidiar as análises das seguintes solicitações de licenciamento ambiental:

- i) Processo SLA 2974/2021: Ampliação de 1.309,961 ha, deferido em 28/10/2021;
- ii) Processo SLA nº 5893/2021 (LIC+LO), objeto de análise deste parecer.

Posteriormente, foram solicitadas informações complementares, sendo todas essas respondidas dentro do prazo estipulado.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento de suas atividades e ao consumo humano, provém de três captações de água superficial e de duas captações de água subterrânea em poço tubular, já regularizadas.

O Bloco Cancela é composto por sete propriedades. Na maior parte destas áreas já existe Reserva Legal averbada. Todas as propriedades estão cadastradas no sistema de Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são objeto de adequado tratamento, sendo os efluentes sanitários destinados a tanques sépticos - filtro anaeróbico, e os efluentes oleosos direcionados para Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO). Ambos, após os tratamentos são lançados em sumidouros.

Quanto aos resíduos sólidos, estes são coletados e armazenados temporariamente em baias segregadas até que sejam destinados para locais ambientalmente regularizados.



Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada para a ampliação da silvicultura, uma vez que a área a ser ampliada já foi utilizada para esta atividade e atualmente o local encontra-se em regeneração natural inicial, passível de limpeza de área ou roçada.

Desta forma, a equipe técnica e jurídica da Supram Norte de Minas sugere o deferimento do pedido de ampliação da atividade de silvicultura nas fases concomitantes de licença de instalação corretiva e licença de operação para o empreendimento Rio Rancho Agropecuária S/A, Bloco Cancela.

## **2. INTRODUÇÃO**

### **2.1 Contexto histórico**

O Bloco Cancela foi adquirido pela Rio Rancho Agropecuária S/A no ano de 2000 quando ocorreram melhorias na estrutura da fazenda, como: construção de sede; alojamentos; barramentos; galpões para armazenamentos de maquinário, insumos e resíduos sólidos; estações de tratamento de efluentes; oficinas; ponto de abastecimento de combustíveis; serrarias e outros.

A fim de buscar a regularização ambiental, o empreendedor formalizou na data de 17/03/2015 o Processo Administrativo de licenciamento ambiental nº 04323/2015/001/2015, requerendo a Licença de Operação Corretiva (LOC) para uma área de 10.321,30 ha de silvicultura. O processo foi instruído com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA). Não foi realizada audiência pública, uma vez que não houve solicitação, conforme previsto na Deliberação Normativa Copam nº 225/2018. Em 20/02/2020, a LOC foi concedida (Certificado LOC nº 002/2020) na 38ª Reunião Ordinária da CAP-Câmara de Atividades Agrossilvipastoris pelo Copam-Conselho Estadual de Política Ambiental.

Na fase final de análise da LOC supracitada, em fiscalização realizada pela equipe técnica da SUPRAM NM, foram observados talhões de eucalipto recentemente plantados e outras áreas em processo de plantio. Estes novos talhões, foram implantados em áreas consideradas como disponíveis no processo de



licenciamento ambiental PA nº 04323/2015/001/2015, ou seja, não consideradas como áreas de silvicultura. De acordo com informações prestadas por representantes do empreendimento, a área total dessa ampliação foi de 1.111 hectares (plantio 2018/2019 em 511 ha e plantio 2019/2020 em 600 ha). Em virtude dessa constatação ser observada na fase final de elaboração do parecer, a LOC não contemplou os 1.111 ha de ampliação verificada na fiscalização. Dessa forma, o empreendedor foi autuado pela ampliação da atividade sem autorização (Auto de Infração nº 230301/2020) e orientado a buscar a regularização ambiental da ampliação conforme previsto nas normas.

Para regularizar a área ampliada, em 15/06/2021 o empreendedor formalizou no SLA o processo nº 2974/2021, para ampliação da atividade de silvicultura para 1.309,961 ha. Nota-se que após constatada e feita a devida autuação pela ampliação da área de 1.111 ha, houve uma nova ampliação em 198,96 hectares. Este processo de ampliação foi deferido (Certificado nº 2974/2021) no dia 28/10/2021 na 57ª Reunião Ordinária da CAP.

Em 09/11/2021, novamente o empreendedor formalizou processo SLA PA nº 5893/2021 para ampliação da atividade de silvicultura em mais 1.363.158 ha, objeto de análise deste parecer, na fase LIC + LO.

A fiscalização para estas duas áreas de ampliação (processos SLA nº 29/74/2021 e 5893/2021) ocorreu nos dias 19 e 20/08/2021 (Auto de Fiscalização nº 062/2021). Após a fiscalização, foram solicitadas informações complementares via SLA, sendo todas apresentadas no prazo acordado.

Considerando que a empresa já havia apresentado o EIA/RIMA no Processo Administrativo nº 04323/2015/001/2015, contemplando o levantamento em toda área do empreendimento, foi solicitada a dispensa da apresentação desses estudos. Tal dispensa foi deferida em 30 de agosto de 2021 pela SUPRAM NM (Papeleta de Despacho nº 63 – Processo SEI nº 1370.01.0032983/2021-92). Dessa forma, a conformidade da operação da ampliação em pauta com as normas



ambientais, foi constatada após análise do Relatório de Controle Ambiental (RCA), do Plano de Controle Ambiental (PCA), dos demais estudos apresentados no processo, dos dados obtidos com a vistoria/fiscalização *in loco* e das respostas às informações complementares protocoladas.

## 2.2 Caracterização do empreendimento

O Bloco Cancela possui uma área total de 24.438,29 ha e está localizado nos municípios de Grão Mogol e Padre Carvalho, norte de Minas Gerais. O empreendimento é composto por sete fazendas contíguas, sendo elas: Batalha, Campinho, Cancela, Carinhanha, Curral de Varas, Lambedor e Ribeirãozinho.

Atualmente o empreendedor possui regularização ambiental para atividade de silvicultura em uma área de 11.631,261 ha, sendo esta área regularizada da seguinte forma:

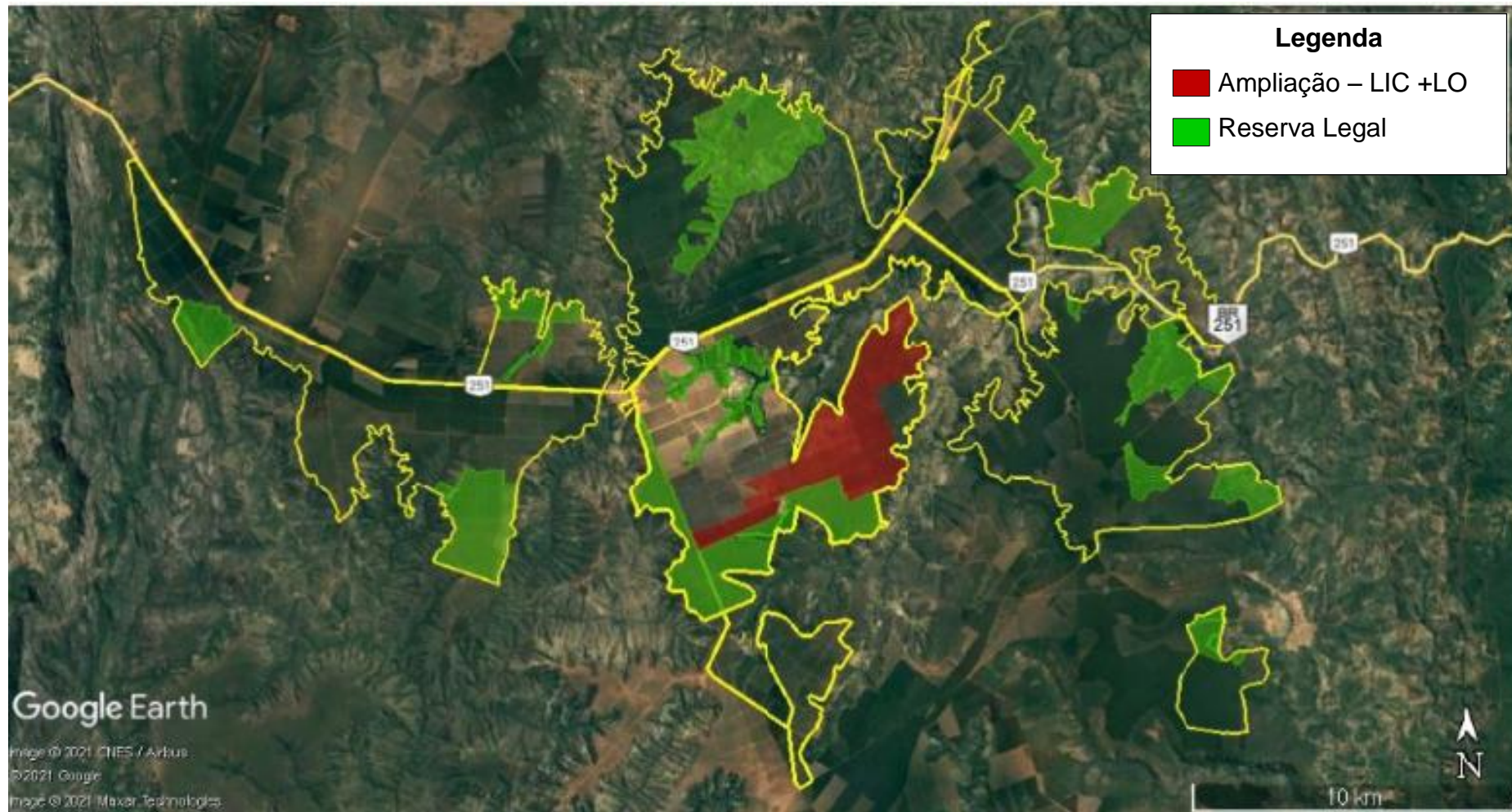
- Processo SIAM nº 04323/2015/001/2015: Regularizada área de 10.321,30 ha, no dia 20/02/2020 (Certificado nº 002/2020);
- Processo SLA nº 2974/2021: Regularizada uma ampliação de 1.309,961 ha, no dia 28/10/2021 (Certificado nº 2974/2021).

A ampliação em análise requer regularização para uma área 1.363,158 ha de plantio de eucalipto, sendo essa área a ser implantada inteiramente na fazenda Cancela, matrícula nº 1799. Cabe ressaltar que as áreas objeto da ampliação já foram utilizadas para silvicultura no passado.

Abaixo é apresentada figura com toda a área do empreendimento, Bloco Cancela, com destaque em verde das áreas de reserva legal e em vermelho da área onde serão implantados os novos talhões de silvicultura (objeto de análise deste parecer) na Fazenda Cancela.



**Figura 01:** Bloco Cancela e área de ampliação.



**Fonte:** Relatório de Controle Ambiental (RCA).



A tabela abaixo apresenta cada matrícula individualizada indicando as respectivas áreas e regularização fundiária.

**Tabela 01.** Matrículas que compõe o Bloco Cancela.

Fazenda	Matrícula/Título de posse	Área Matrícula (ha)	Área Planta (ha)	Plantio (ha)
Batalha/São Francisco	8.859/Usocapião	1.033,00	944,22	96,63
<b>Cancela (Fazenda onde ocorrerá a ampliação)</b>	<b>1.799</b>	<b>6.452,00</b>	<b>6.476,37</b>	<b>2.856,73 + 1.363,158 (área a ser ampliada) = 4.219,888</b>
Campinho	2492, 2493, 2494, 2495, 2496 e 2497	2.912,68	2.652,59	990,02
Curral de Varas	Usucapião	2.980,00	2.840,25	2.093,11
Curral de Varas	7.513	1.300,86	1.436,87	884,33
Carinhanha	2.030	4.003,77	4.198,14	1.746,71
Lambedor/Marinópolis	7.620	515,14	631,75	480,76
Ribeirãozinho	7.514	5.281,60	5.258,10	2.482,43
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>24.200,17</b>	<b>24.438,29</b>	<b>10.320,76</b>

**Fonte:** RCA Rio Rancho Agropecuária

No processo de regularização da LOC (Certificado nº 002/2020), além da atividade de silvicultura (pinus e eucalipto) também foram identificadas as atividades de posto de abastecimento de combustível, extração de resina do pinus e desdobramento da madeira do pinus.

Atualmente, basicamente a única atividade desenvolvida no empreendimento é a silvicultura de eucalipto. Segundo informado pelo empreendedor todos os talhões de pinus foram exauridos e, com isso, não há mais atividade de extração de resina e





desdobramento da madeira do pinus. Ou seja, todas as quatro serrarias que se encontravam dentro da Rio Rancho encerraram suas atividades.

Em fiscalização realizada pela SUPRAM NM em 08/2021, foi verificada a desativação da área de armazenamento e abastecimento de combustível. Informou-se que o abastecimento está sendo realizado no Distrito do Vale das Cancelas, há cerca de 4,5 km da sede do empreendimento. Já a Motoniveladora New Holland (utilizada na manutenção e conservação de aceiros e carregadores) e a Pá carregadeira W20 (construção e manutenção de caixas e bacias de contenção de água pluvial) são abastecidas em campo, através de caminhão comboio próprio, com capacidade de armazenamento para 1.300 litros. O abastecimento é realizado por um funcionário devidamente treinado com todas as medidas para evitar impactos durante o abastecimento.

Em consulta a plataforma digital da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) verificou-se que o empreendimento se sobrepõe a áreas de Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, além de sobrepor parte da Zona de Amortecimento do Parque Estadual de Grão Mogol. Nesse contexto, no que se refere a localização em área de Reserva da Biosfera, o empreendedor apresentou estudo conforme Termo de Referência disponível no *site* da SEMAD. No que se refere à localização em zona de amortecimento de Unidade de Conservação (UC) estadual, o empreendimento já possui a anuência do Parque Estadual de Grão Mogol.

A área de apoio é constituída pelas seguintes instalações: escritórios, refeitório, alojamentos, casa dos funcionários, oficina, portaria, lavador de veículos, duas torres de vigilância, posto de abastecimento, depósito de armazenamento temporário de resíduos e, depósito de agrotóxicos.

Nas fiscalizações realizadas no processo que concedeu a LOC nº 002/2020 para o empreendimento, foi verificado que todas estas áreas possuem sistemas para mitigação de impactos, a saber: sistemas de tratamento de efluente domésticos nos



pontos de geração; banheiro químicos para as frentes de trabalho e; oficina e lavador de veículos construídos em alvenaria com cobertura, piso impermeabilizado e drenagens direcionadas para caixas separadoras de água e óleo (CSAO). Quanto à gestão dos resíduos sólidos, foram verificados equipamentos de coleta e baias para o armazenamento temporário dos resíduos gerados até a sua destinação final.

Atualmente o empreendimento possui 46 funcionários diretos e 35 terceirizados que atuam diretamente nas áreas de plantio. A maioria desses funcionários residem no Distrito de Vale das Cancelas e no município de Padre Carvalho e são levados diariamente à fazenda para realização das operações. Para a ampliação, objeto deste parecer, não é prevista a contratação de mais empregados próprios ou terceirizados.

O empreendedor possui a anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) nº 014/2019.

Para ampliação da nova área de silvicultura, o empreendedor pretende seguir o mesmo padrão de processo produtivo das áreas licenciadas pela LOC nº 002/2020, conforme descrito no Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento elaborado em 2015 e devidamente aprovado pelo órgão ambiental.

O processo de produção das florestas de eucalipto foi realizado a partir do plantio direto (com espaçamento de 3 x 2), com o mínimo revolvimento do solo, em que visa permitir a mecanização da subsolagem, deixando limpas as linhas entre os tocos. Segue abaixo as principais etapas do processo produtivo:

- Preparo do solo: visa oferecer condições adequadas ao plantio e estabelecimento das mudas no campo. Como condições adequadas pode-se considerar a redução da competição por plantas daninhas, melhoria das condições físicas do solo (ausência de compactação) e a presença de resíduos da exploração (folhas e galhos devidamente trabalhados para não prejudicarem as operações que demandam uso de máquinas).



- Controle do pH do solo: Para o controle do pH do solo, por se tratar de uma área de reforma florestal em um site de baixo índice de produtividade, aplica-se o calcário, como fonte de cálcio e magnésio, empegando-se 1,5 toneladas de calcário dolomítico/hectare em média. O calcário chega ao local de aplicação a granel, sendo disposto diretamente no solo e coberto por lonas para evitar exposição ao vento e às chuvas. O trator com pá frontal então promove a carga dos equipamentos voltados à aplicação do calcário.

- Controle das formigas cortadeira: É realizado a partir da aplicação de um formicida, fabricado a base de sulfuramida, entre o 30º e 90º dia antes do plantio, utilizando o monitoramento de pragas para indicar a sua necessidade de uso. As embalagens residuais do pesticida são recolhidas, acondicionadas e dispostas em uma área adequada dentro da fazenda, para depois serem destinadas corretamente.

- Subsolagem com adubação: Realizada nas entrelinhas do antigo plantio, com o solo apresentando baixa umidade. A passagem de subsolador de haste única, a 0,5 m de profundidade, visa a quebra e a descompactação do solo. Na operação, o solo é exposto apenas na linha de passagem do subsolador, em média, em faixa de 20 cm de largura, as quais são por sua vez, espaçadas entre si a cada 3 m de distância, ficando o restante do solo recoberto por camada de acículas. Simultaneamente à subsolagem, ocorre aplicação em filete contínuo no interior do sulco de fertilizantes fosfatados, com quantias e características definidas em função da análise do solo, onde se emprega em média 250 kg/há de fosfato reativo. Tais insumos são levados a campo por *big bags*, na medida em que estes são aplicados, as embalagens são recolhidas e acondicionadas para devolução ao fabricante.

- Controle de plantas invasoras: O manejo utilizado após a colheita visa minimizar a necessidade de controle de plantas concorrentes com a floresta plantada. A área é replantada o mais rápido possível após a colheita e a subsolagem evitando o revolvimento do solo, sendo que todos os resíduos da colheita são mantidos sobre o terreno. O emprego de *Glyphosate NA* (herbicida) é realizado nas áreas onde o



monitoramento indicar a necessidade de controle. Nos locais onde as plantas concorrentes cobrem toda a área, a aplicação ocorre por meio de pulverizadores mecânicos. Quando da ocorrência das plantas em manchas, são utilizados pulverizadores costais com aplicação apenas sobre as plantas concorrentes.

- Plantio e replantio: As mudas foram plantadas manualmente ao longo do sulco do subsolador, estabelecendo um espaçamento de plantio de 3,0 x 2,0 m, ou igual a 7,5 m<sup>2</sup>, quando o espaçamento entre as linhas dos tocos antigos não corresponder a 3 metros. No plantio, cada muda recebeu fertilizante granulado NPK aplicado manualmente em dois pontos laterais, com a análise de solo da área indicando a quantidade e formulação do insumo, empregando em média 100 g/cova de NPK 6-30-6). Transcorridos 30 dias do plantio, as mudas mortas, atacadas por pragas/doenças ou com desenvolvimento insatisfatório foram substituídas por mudas da mesma espécie, procedência ou clone.

- Irrigação: É realizada somente quando as condições de umidade do solo, no momento do plantio estejam comprometendo a sobrevivência das mudas. Para a atividade, a empresa utiliza pipa tracionada por trator, com depósito de 4.000 L, dotado de bomba pressurizada com saída para 6 mangueiras, que são conduzidas por funcionários, os quais aplicam em média 2,5 L água/muda.

- Adubação de cobertura: Realizada entre o 60º e 90º dia após o plantio, mediante emprego de dosadores manuais. O fertilizante a ser aplicado é apontado com base na análise do solo e necessidades nutricionais do plantio, sendo empregados 75 g/cova de KCl + boro, em média. No primeiro ano após o plantio, nova adubação ocorreu no local, mediante emprego de espalhadeira de adubo, acoplada a trator de pneu de 80 cv, com o insumo sendo apontado em função da fertilidade do solo e necessidades nutricionais do plantio, empregando em média o equivalente a 200 kg KCL/ha.

- Desgalhamento: Ocorre no segundo ano da floresta. A operação é manual, com emprego de serras na qual ocorre a remoção de todos os galhos da árvore,



localizados abaixo de 4,0m de altura, em média.

- Colheita e transporte: Todas as atividades envolvidas nos processos são realizadas de modo mecanizado, objetivando propiciar aos funcionários diretamente envolvidos com a atividade ótimas condições ergonômicas, segurança e elevada eficiência nas tarefas. Tais equipamentos, dotados de pneus de ampla área de contato sobre o solo, minimizam a compactação e representam o sistema de colheita mais avançado também no aspecto ambiental.

- Processamento de Árvores: Realizado com o emprego de *Harvester* que promove o corte a 10 cm, em média, de altura, o desdobro do fuste em peças variando de 2,5 a 6 m de comprimento, as quais são, em seguida, embandeiradas em pilhas definidas em função do futuro destino do material. O baldeio é realizado por *Folwarders* com carreta, com o equipamento retirando o material do campo e empilhando nos carregadores. A retirada do campo ocorre após período de secagem de no máximo 10 dias após corte, quando destinado à serraria e entre 120 a 180 dias quando destinado à energia. O carregamento é realizado por guas montadas em tratores agrícolas, que promovem a carga das carretas de terceiros. Para o transporte de lenha, são empegadas carretas simples e treminhões para o transporte de madeira.

- Manutenção da malha viária e aceiros: A empresa normatizou e sistematizou ações voltadas à manutenção das estradas, que sempre ocorrem antes do início do período chuvoso na região. A manutenção das estradas localizadas no empreendimento é efetuada periodicamente, de acordo com o estado de conservação e o fluxo de uso. As manutenções são frequentes nas estradas principais, que funcionam como acesso, e preventivas na rede viária secundária, onde são consideradas a ocorrência de intervenções na floresta, como plantio e demais tratamentos culturais, período em que ocorre maior tráfego de veículos.

### 3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL



Uma vez que o empreendimento já se encontra em operação, não foram discutidas neste processo possíveis alternativas locacionais. Como já informado neste parecer, a ampliação se dará em área que já foi utilizada para silvicultura no passado.

A ampliação em pauta está localizada na matrícula da Fazenda Cancela, a qual foi objeto de estudos primários considerados no escopo do EIA/RIMA apresentado no processo 04323/2015/001/2015. Estes estudos subsidiaram a elaboração do Parecer Único da SUPRAM NM nº 32024/2020 que sugeriu o deferimento da licença ambiental para o empreendimento. Este processo foi analisado e julgado na 38ª Reunião Ordinária da CAP em 02/02/2020, com ratificação da sugestão de deferimento.

Dessa forma, o empreendedor utilizou-se dos dados do diagnóstico ambiental realizado na área ampliada, obtidos nos levantamentos para elaboração do EIA/RIMA da LOC nº 002/2020.

### **3.1 Unidades de Conservação**

Entre as propriedades que compõem o Bloco Cancela, a fazenda denominada Carinhonha está situada a 1,1 Km do limite do Parque Estadual de Grão Mogol, unidade de conservação instituído pelo Decreto Estadual nº 39.906/1998 no município de Grão Mogol.



**Figura 02:** Limites da Fazenda Carinhanha, pertencente ao Bloco Cancela, e do Parque Estadual de Grão Mogol.



Fonte: EIA 2015.

Conforme disposto na Lei Federal nº 9.985/2000 (Lei do SNUC) e na Resolução Conama 428/2010, na análise do processo anterior foi solicitada anuência ao órgão gestor do parque, sendo concedida a anuência ao empreendimento, devendo ser observadas as recomendações e exigências do órgão gestor. Sendo assim, a SUPRAM NM solicitou no PU nº 032024/2020 a seguinte condicionante:

- *Condicionante 10: Apresentar cópia do protocolo no órgão gestor do Parque Estadual de Grão Mogol do Relatório Anual de cumprimento das recomendações constantes no termo de anuência (Anexo IV).*

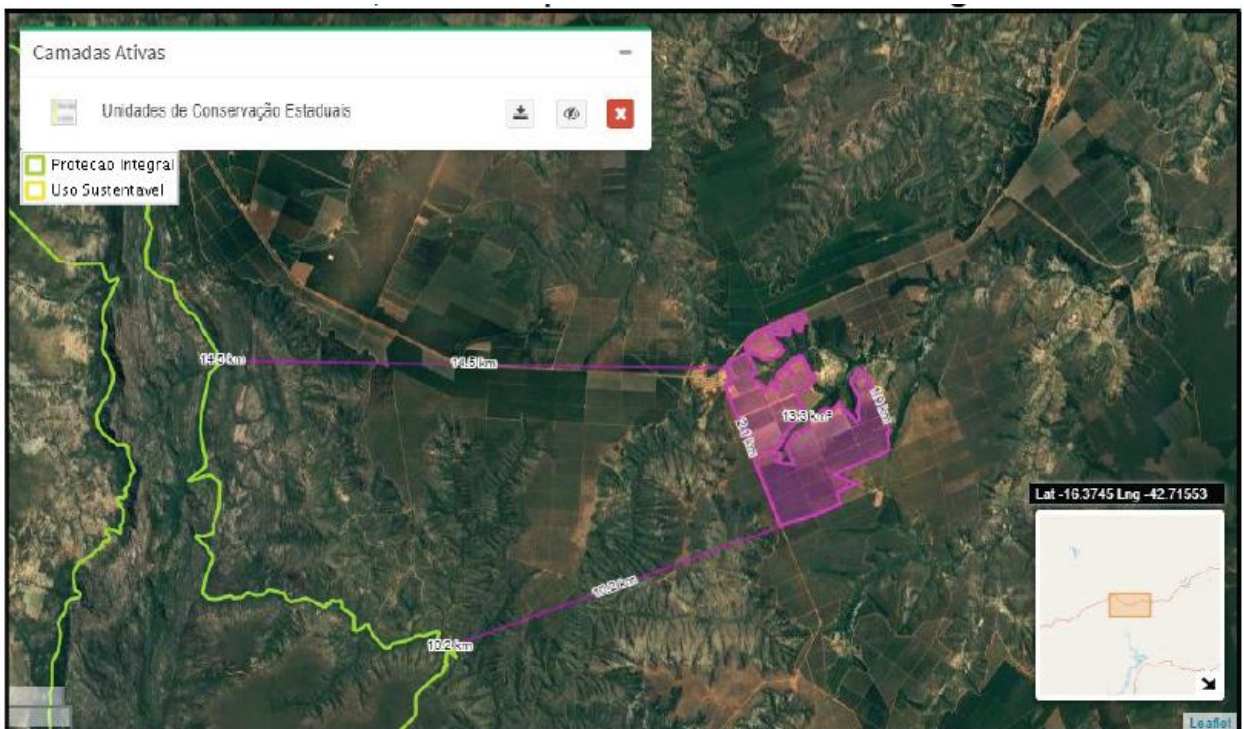
*Prazo: Até 31 de Janeiro do ano subsequente, durante a vigência da licença.*

Para o processo em pauta foi apresentada justificativa para a não apresentação do estudo referente ao critério locacional em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação de proteção integral, uma vez que o empreendedor já possui anuência



do órgão gestor do parque. Também é importante ressaltar que os talhões objeto desta ampliação estão localizados na Fazenda Cancela, há mais de 10 km da unidade de conservação de proteção integral denominada Parque Estadual de Grão Mogol, conforme demonstrado na figura abaixo.

**Figura 03:** Limites da área de silvicultura da Fazenda Cancela, incluindo a ampliação, em relação ao Parque Estadual de Grão Mogol.



Fonte: RCA Rio Rancho Agropecuária

### 3.2 Recursos Hídricos

Os municípios de Grão Mogol e Padre Carvalho estão situados em grande parte na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha e de forma menos expressiva nas bacias dos rios Itacambiruçu (com destaque para seu afluente, Rio Extrema), Ventania e Vacaria. A drenagem mostra um padrão dendrítico com predominância das direções noroeste/sudeste e leste/oeste. O Rio Itacambiruçu mostra comportamento semelhante ao do Rio Vacaria, com direção predominante leste/oeste nas nascentes e médio curso, sofrendo inflexão para sudeste no baixo curso. Os rios





Extrema e Ventania são grosseiramente paralelos e possuem direção sudeste.

No município de Grão Mogol podem-se distinguir dois domínios hidrogeológicos: 1) de terrenos cristalinos compostos pelas rochas do Complexo Porteirinha do Arqueano, pelos granitóides Barroco e da Suite Rio Itacambiruçu e pelas rochas metamórficas do Supergrupo Espinhaço e Grupo Macaúbas; 2) de coberturas detríticas do Cenozóico. Esses domínios hidrogeológicos podem ser enquadrados nos sistemas aquíferos granular e fissurado.

O empreendimento encontra-se instalado na bacia estadual do Rio Vacaria, afluente direto do Rio Jequitinhonha. A Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) é a JQ1 – Alto Rio Jequitinhonha.

Com relação às intervenções em recursos hídricos, segue tabela com os usos existentes no empreendimento e suas respectivas regularizações.

**Tabela 02:** Uso de Recursos Hídricos

DESCRIÇÃO DA CAPTAÇÃO		TIPO	CERTIDÃO	PROCESSO
1	Captação caminhão pipa	Uso insignificante	0000102780/2019	0000010224/2019
Captação de 0,440 l/s em barramento no Córrego Cancela, ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°17'46"S e de Long. 42°40'20"W. Destina-se a manutenção da propriedade (possíveis incêndios, umectação de vias e manutenção de estradas.				
2	Captação casa sede	Uso insignificante	0000102782/2019	0000010234/2019
Captação de 0,400 l/s em barramento no Córrego Cancela, ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°17'48"S e de Long. 42°40'19"W para fins de consumo humano.				
3	Captação dona Celsina	Uso insignificante	0000102772/2019	0000010184/2019
Captação de 0,400 l/s em barramento no Córrego Cancela, ponto de coordenadas				



geográficas Lat. 16°17'38"S e de Long. 42°40'2"W para fins de consumo humano.

<b>4</b>	<b>Captação horta e Carneiros</b>	<b>Uso insignificante</b>	<b>0000102776/2019</b>	<b>0000010204/2019</b>
----------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------	------------------------

Captação de 0,250 l/s em barramento no Córrego Cancela, ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°17'35"S e de Long. 42°40'40"W para fins de consumo humano.

<b>5</b>	<b>Captação prefeitura de Grão Mogol</b>	<b>Uso insignificante</b>	<b>0000103455/2019</b>	<b>0000013544/2019</b>
----------	--	---------------------------	------------------------	------------------------

Captação de 0,450 l/s em barramento no Córrego Cancela, ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°17'54,52"S e de Long. 42°41'35,79"W para fins de Abastecimento Público.

<b>6</b>	<b>Captação para a comunidade Vale das Cancelas</b>	<b>Outorga</b>	<b>Portaria IGAM nº 1442/2004</b>	
----------	---	----------------	-----------------------------------	--

Dentro da fazenda Batalha, a empresa cedeu terreno, por meio de concessão, para a prefeitura de Grão Mogol captar de água no barramento e abastecer a comunidade do Vale das Cancelas. Para esta captação há outorga de água emitida pelo IGAM, portaria nº 1442/2004, sendo a autorização de captação de 1,8 m<sup>3</sup>/h pelo tempo de 24 h/dia em 12 meses, com prazo de validade de 20 anos. Ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°17'18"S e de Long. 42°44'09"W.

<b>7</b>	<b>Barramento Comunidade Cancela</b>	<b>Outorga</b>	<b>Portaria de outorga nº 0607732/2020</b>	
----------	--------------------------------------	----------------	--	--

Barramento em curso de água, sem captação, localizado na Fazenda Cancela no ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°17'43"S e de Long. 42°40'01"W, com área inundada de 35,03 ha.

<b>8</b>	<b>Captação para abastecimento da comunidade Marianópolis</b>	<b>Outorga</b>	<b>Em análise técnica</b>	<b>23591/2014</b>
----------	---	----------------	---------------------------	-------------------



Captação em barramento em curso hídrico, sem regularização de vazão para abastecimento público, empreendimento COPANOR. Ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°21'35"S e de Long. 42°32'26"W.

<b>9</b>	<b>Barramento Córrego Cancela</b>	<b>Uso insignificante</b>	<b>0000103450/2019</b>	<b>0000013519/2019</b>
----------	---------------------------------------	-------------------------------	------------------------	------------------------

Barramento paisagístico no Córrego Cancela, sem captação com 3000 m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado. Ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°17'43"S e de Long. 42°40'1,72"W.

<b>10</b>	<b>Barramento Campo de Vacaria</b>	<b>Uso insignificante</b>	<b>0000103463/2019</b>	<b>0000013584/2019</b>
-----------	--	-------------------------------	------------------------	------------------------

Barramento paisagístico no Córrego de Vacaria, sem captação com 2.900 m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado. Ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°14'41,83"S e de Long. 42°35'35,91"W.

<b>11</b>	<b>Barramento Seco</b>	<b>Uso insignificante</b>	<b>0000103453/2019</b>	<b>0000013534/2019</b>
-----------	------------------------	-------------------------------	------------------------	------------------------

Barramento paisagístico no Córrego de Cancela, sem captação com 2.200 m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado. Ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°17'40,6"S e de Long. 42°40'48,52"W.

<b>12</b>	<b>Poço Tubular 1</b>	<b>Uso insignificante</b>	<b>0000102802/2019</b>	<b>0000010334/2019</b>
-----------	-----------------------	-------------------------------	------------------------	------------------------

Captação de 0,450 m<sup>3</sup>/hora durante 8 horas/dia de água subterrânea por meio de poço tubular para fins de consumo humano, no ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°17'36"S e de Long. 42°40'46"W.

<b>13</b>	<b>Poço Tubular 2</b>	<b>Uso insignificante</b>	<b>0000103476/2019</b>	<b>0000013649/2019</b>
-----------	-----------------------	-------------------------------	------------------------	------------------------

Captação de 0,450 m<sup>3</sup>/hora durante 8 horas/dia de água subterrânea por meio de poço tubular para fins de consumo humano, no ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°40'39"S e de Long. 42°35'37"W.

<b>14</b>	<b>Barramento - Cancela</b>	<b>Uso insignificante</b>	<b>0000145848/2019</b>	<b>0000055235/2019</b>
-----------	-----------------------------	-------------------------------	------------------------	------------------------



Este barramento destinava-se para consumo da comunidade Vale das Cancelas, numa eventualidade de falta de água do sistema principal de abastecimento do distrito. Porém, a casa de força foi depredada e o maquinário furtado. Dessa forma, a mesma encontra-se desativada e o barramento passou a ser apenas paisagístico. Este barramento foi implantado há mais de 20 anos e sua área de inundação é de 6370 m<sup>2</sup>.

### 3.3 Fauna

#### AVIFAUNA

O levantamento foi realizado no empreendimento Rio Rancho Agropecuária – Bloco Cancela onde foram realizadas duas campanhas de campo compreendendo a sazonalidade regional. A campanha do período chuvoso ocorreu entre os dias 5 e 11 de janeiro de 2015, já a campanha do período seco foi realizada entre os dias 11 e 18 de maio de 2015. Foi utilizado o método listas de *MacKinnon* para levantamento da avifauna. Para preenchimento das listas, as áreas foram percorridas lentamente durante as primeiras horas do dia e à tarde. Também foram realizados censos noturnos que se iniciaram logo após o pôr do sol, se estendendo até as 20:00 horas.

Durante a campanha realizada na estação seca foram identificadas 124 espécies. Na campanha da estação chuvosa foram identificadas 127 espécies. Deste total, 93 delas foram amostradas nas duas campanhas, sendo assim aferidas um total de 157 espécies distintas durante as duas campanhas. Das espécies registradas, destaca-se o Capacetinho-do-oco-do-pau (*Poospiza cinerea*), classificado como "Vulnerável" ao risco de extinção segundo a lista global da IUCN-*International Union for Conservation of Nature* (União Internacional para a Conservação da Natureza). Esta espécie está presente na lista devido à perda do hábitat campestre, substituição do Cerrado por gramíneas e outras formas invasoras. Dentre os registros, 30 espécies foram categorizadas como potenciais xerimbabos (animais silvestres que são domesticados) e cinegéticas (espécies que sofrem pressão de caça, em geral para consumo doméstico). Programas de conscientização de prevenção a caça e de



manejo e conservação devem ser realizados para estas espécies.

A maioria das espécies ocorrentes na região possui ampla distribuição geográfica, ocupando os mais variados tipos de ambientes. Tal cenário pode ser devidamente comprovado pelo predomínio de espécies insetívoras e onívoras, uma vez que os representantes destes grupos normalmente prosperam e se destacam em áreas antropizadas. No entanto, foram diagnosticadas, como descrito acima, espécies que merecem especial atenção no estabelecimento de medidas de manejo e conservação.

### HERPETOFAUNA

Para o levantamento de dados primários referentes à herpetofauna foram realizadas duas campanhas de campo. A primeira campanha, referente à estação chuvosa, foi realizada no período de 16 a 23 de dezembro de 2014. A segunda campanha, durante o mês de maio, entre os dias 11 e 18 de 2015, corresponde a estação seca. As metodologias empregadas foram busca ativa diurna e noturna e a instalação de armadilhas de captura do tipo *Pitfall trap*.

Ao final do levantamento da herpetofauna, foram registradas 24 espécies de anfíbios e 12 espécies de répteis na campanha chuvosa e 9 espécies de anfíbios e 5 de répteis na estação seca. Ao final do levantamento da herpetofauna, contemplando as duas campanhas de campo, foram registradas 24 espécies de anfíbios, pertencentes a 4 famílias e 13 espécies de répteis.

Como observado na área de estudo, a região é bastante utilizada para silvicultura. Devido a isso, a vegetação original encontra-se fragmentada, e as áreas de preservação isoladas, o que compromete a integridade da comunidade da herpetofauna local. A maioria das espécies ocorrentes na região possui ampla distribuição geográfica, ocupando os mais variados tipos de ambientes.

A composição da herpetofauna é caracterizada pela predominância de espécies de



vasta distribuição geográfica ou consideradas ecologicamente generalistas em relação aos padrões de uso e ocupação do habitat. Dentre as espécies da herpetofauna levantadas, nenhuma está oficialmente ameaçada de extinção na lista internacional (IUCN, 2017), nacionais (PORTARIA MMA 444/2014) ou estadual (DN 147/2010)

## ICTIOFAUNA

O levantamento da ictiofauna foi realizado nas barragens localizadas na bacia do Alto Rio Jequitinhonha, pertencente à bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha. As coletas foram realizadas em janeiro de 2015 (5 e 11) contemplando a estação úmida da região e em maio (11 e 18) do mesmo ano contemplando a estação seca. Para a captura de espécies da ictiofauna nas áreas supracitadas foram utilizados métodos ativos com uso de apetrechos como puçás e redes de espera.

Foi amostrada uma riqueza de 2 espécies de peixes (*Hoplias malabaricus* e *Astyanax bimaculatus*) na área de influência. Todos os pontos apresentaram as duas espécies, entretanto, o ponto I01 (Barragem da Sede) apresentou uma maior abundância de indivíduos no levantamento. De acordo com a lista de espécies ameaçadas de Minas Gerais (DN 147/210), nenhuma espécie encontrada durante a amostragem encontra-se nessa. Em acréscimo, ressalta-se que essas barragens são importantes locais de refúgio, reprodução, alimentação, para diversos animais como mamíferos, aves, sapos, insetos, dentre outros.

## ENTOMOFAUNA

O levantamento da segunda campanha da entomofauna foi realizado entre os dias 11 e 18 de maio de 2015, compreendendo o período seco da região. O presente estudo teve como objetivo o levantamento da entomofauna de dípteros vetores de doenças, de besouros escarabeíneos e borboletas presentes no Bloco Cancela. Buscando amostrar a maior diversidade de habitats, foram selecionadas cinco áreas com características similares às apresentadas pelas áreas amostradas durante a



primeira campanha, realizadas entre os dias 17 e 23 do mês de dezembro de 2014.

Durante a segunda campanha, foi coletado um total de seis borboletas pertencentes a três espécies das tribos Brassolini, Morphini e Satirini. Os resultados obtidos na segunda campanha estão abaixo dos valores encontrados na primeira campanha, em que foi coletado um total de 32 indivíduos pertencentes às subfamílias Biblidinae e Satyrinae e 11 táxons distintos no Bloco Cancela.

Durante a segunda campanha foram coletados 72 besouros pertencentes a 12 espécies, sendo que as espécies *Canthon unicolor*, *Deltochilum sp.1* e *Uroxys sp.1* só foram coletados durante a segunda campanha. *Canthon sp.1* foi a espécie mais abundante durante a segunda campanha, com mais de 45% dos escarabeíneos amostrados. Estes resultados contrastam com obtidos na primeira campanha, quando foram coletados 560 besouros escarabeíneos, pertencentes a 33 espécies.

Durante a segunda campanha foram coletados 90 mosquitos de 21 diferentes espécies distribuídos em duas subfamílias, quatro tribos e seis gêneros da família Culicidae. A espécie *Coquillettidia juxtamansonia* mostrou-se a mais abundante durante a segunda campanha, correspondendo a mais de 40% dos mosquitos coletados nesse estudo. Algumas espécies amostradas apresentam um relevante interesse epidemiológico, devido às enfermidades para as quais estes mosquitos são considerados vetores principais ou secundários.

## MAMÍFEROS DE PEQUENO PORTE E QUIROPTEROFAUNA

Para a coleta dos dados primários, foram realizadas duas campanhas de campo, a primeira referente à estação seca, entre os dias 21 e 30 de agosto de 2017 e a segunda, referente à estação chuvosa, entre os dias 21 a 30 de novembro para a estação seca. Durante as campanhas do período seco e chuvoso, foram percorridos cerca de 1.400 km (mil e quatrocentos quilômetros) de trilhas e estradas na região do empreendimento e vasculhadas áreas de potencial abrigo e atração de fauna para se selecionar os melhores pontos de captura de fauna. Além disto, todas as



cavidades, reentrâncias, e abrigos registrados no estudo de espeleologia foram vistoriados a procura de vestígios ou presença de pequenos roedores e quirópteros.

Durante as incursões em campo foram procurados grupos de importância para a saúde pública regional, como vetores de doenças (roedores e quirópteros). Procurou-se também por indícios de fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou outras espécies oficialmente reconhecidas como ameaçadas de extinção.

Com o objetivo de amostrar pequenos mamíferos foram utilizadas armadilhas de interceptação e queda e gaiolas *Tomawhak* de diferentes tamanhos. Durante a instalação das gaiolas procurou-se por pontos próximos a tocas, tocos de árvores, fontes de alimentos e sobre árvores para se elevar a probabilidade de captura de indivíduos de pequenos mamíferos. Para a realização deste estudo foram vistoriadas as 15 cavidades, 13 abrigos e 6 reentrâncias registradas durante os estudos espeleológicos.

Foram identificadas 09 espécies de quirópteros filostomídeos e 10 espécies de pequenos mamíferos pertencentes a 03 famílias. A espécie de roedor *Wiedomys sp.*, considerada rara, não havia sido descrita previamente para a área estudada. O indivíduo de *Wiedomys sp.* pode ser identificado até o nível de gênero. Considerando que a identificação da espécie necessita da observação de caracteres internos e todas as espécies deste gênero são raras, optou-se por não sacrificar o exemplar.

A fauna registrada, sempre por meio de captura, é composta predominantemente por espécies generalistas, de ampla distribuição e bem adaptadas a ambientes degradados. Em geral não foram registradas espécies com alta sensibilidade à fragmentação ambiental ou espécies sensíveis a alterações ambientais. Porém ressalta-se que foram encontradas espécies raras e ameaçadas como a espécie de quiróptero *Lonchophylla bokermanni* que está em perigo e a espécie de mamífero de pequeno porte *Thylamys karimii* que é considerada vulnerável, além da já citada





espécie *Wiedomys sp.*, que é considerada rara. As espécies citadas como ameaçadas estão listadas apenas na IUCN.

## MASTOFAUNA DE GRANDE PORTE

Foram realizadas buscas ativas e instaladas armadilhas fotográficas em diversos pontos de amostragem para o inventário dos mamíferos de médio e grande porte. Para a coleta dos dados primários da mastofauna foram realizadas campanhas entre os dias 06 a 12 de janeiro de 2015 e 11 a 18 de maio de 2015, contemplando as estações chuvosa e seca da região respectivamente.

Na área de influência da propriedade foram percorridas diferentes partes representativas, como: todas as áreas verdes (Floresta Estacional Decidual - Mata Seca, Matas Ciliares, etc.), floresta de Pinus, lagoas, além de áreas ao entorno da propriedade, visando amostrar ao máximo a comunidade de mamíferos local. Foi utilizado técnicas de registros diretos (visualização do animal) e registros indiretos (fezes, vocalização, pegadas e tocas) para os registros diretos além da realização de censos utilizou-se armadilhamento fotográfico.

Durante a segunda campanha foi amostrada uma riqueza de 27 espécies (8 Ordens) de mamíferos na área de influência do Bloco Cancela. Na primeira amostragem foram registradas 26 espécies (8 Ordens). Cinco destas encontram-se em alguma categoria de ameaça, a saber: *Chrysocyon Brachyurus*, *Leopardus tigrinus*, *Leopardus pardalis*, *Leopardus wiedii*, *Puma concolor*.

Em função dos resultados obtidos com a realização deste levantamento pode-se concluir que a área de estudo, apesar de todo o seu grau de alteração, oferece requisitos ecológicos básicos para a ocorrência de algumas espécies de mamíferos. A presença de mamíferos ameaçados de extinção na área do empreendimento reforça a necessidade do acompanhamento e monitoramento da mastofauna deste local.



Diante da análise do levantamento da fauna, a SUPRAM NM sugeriu em seu parecer (PU nº 032024/2020) as seguintes condicionantes:

- *Condicionante 05:* Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna, Ictiofauna e entomofauna. Ressalta-se que deverá ser incluído métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitados na emissão da AMF emitida para Licença. Prazo: Durante a vigência da licença.
- *Condicionante 06:* Estabelecer parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto para avaliar novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada nos estudos apresentados no empreendimento.
- *Condicionante 07:* Executar o projeto desenvolvido em parceria com instituição científica com apresentação de relatórios anuais.

Todas as condicionantes sugeridas foram ratificadas pela CAP, conforme podem ser verificadas na LOC nº 002/2020.

Destaca-se que todos os dados dos estudos de monitoramento de fauna deverão ser apresentados conforme estabelecido no Anexo X - Termo de referência para estruturação dos dados e metadados da biodiversidade.

### **3.4 Flora**

Conforme mapa de Biomas do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e consulta realizada na plataforma IDE-Sisema, as fazendas que compõem o bloco estão localizadas no Bioma Cerrado. A região tem como fitofisionomia predominante o cerrado, campo cerrado e vegetação campestre além de formações florestais nos boqueirões e mata ciliar. Possui vastas áreas de chapadas ocupadas com projetos



de silvicultura.

Foi realizado o levantamento primário para caracterização e estado de conservação da flora no empreendimento. A metodologia empregada, para este estudo, foi o de parcelas múltiplas, que consistiu em estabelecer várias parcelas em locais distintos. Neste caso, lançou-se dez unidades amostrais distribuídas ao longo das áreas de vegetação nativa corresponde a reservas legais, áreas de preservação permanente e remanescentes de vegetação nativa.

Foram amostrados 241 indivíduos arbóreos e/ou arbustivos e registradas 28 espécies distribuídas em 16 famílias botânicas, entre as mais representativas estão Fabaceae (Caesalpinoideae, duas espécies; Mimosoideae, duas espécies e Papilionoideae, três espécies). As espécies com maior abrangência e valor de importância (VI %) foram: *Terminalia fagifolia* (Orelha-de-cachorro) amostrada em 4 parcelas (14%), *Caryocar brasiliensis* (Pequi) amostrada em 4 parcelas (11%), *Dalbergia miscolobium* (Jacarandá-do-cerrado) amostrada em 6 parcelas (7%) e *Vochysia thyrsoidea* (Gomeira) amostrada em 3 parcelas (7%). Essas espécies representam 39% do VI% total.

Além destas espécies o estudo indicou ainda a ocorrência de: Paineira-do-cerrado (*Eriotheca pubecens*), Pau-terra-grande (*Qualea grandiflora*), Pau-terrinha (*Qualea parviflora*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Pau-santo (*Kielmeyera coriacea*), Unha d'anta (*Acosmium dasycarpum*), Araticum (*Annona crassiflora*), Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*), Jatobá-do-cerrado (*Hymenaea stigonocarpa*), Mandiocão do cerrado (*Schefflera macrocarpa*), Jacarandá do cerrado (*Dalbergia miscolobium*) dentre outras.

### 3.5 Cavidades Naturais

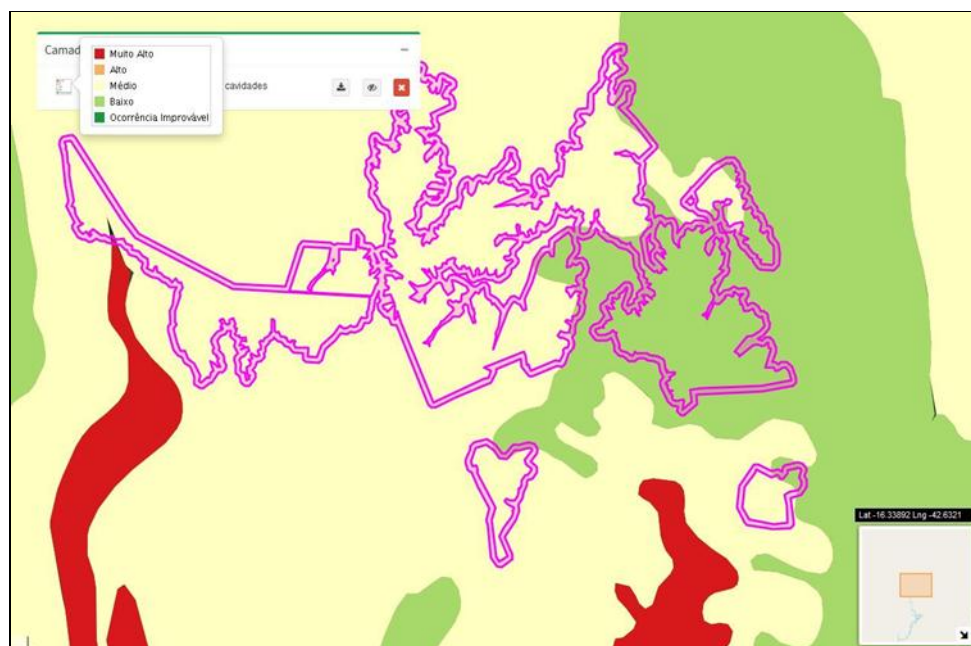
Os estudos espeleológicos do empreendimento Rio Rancho Agropecuária S/A foram realizados pela empresa de consultoria Socioambiental Projetos e é de responsabilidade técnica da geóloga Bárbara Lizandra Nascimento, CREA MG



194356/D e do biólogo Luiz Guilherme Zenóbio Alípio, CRBio 80943/04. Este estudo foi apresentado e analisado pela SUPRAM NM no âmbito do processo administrativo nº 04323/2015/001/2015, sendo, na ocasião, validada a prospecção apenas para a Área Diretamente Afetada (ADA) de 10.321,30 ha e seu entorno de 250m, ainda que a prospecção tenha sido realizada em todo o empreendimento.

Cabe ressaltar que na fazenda Rio Rancho Agropecuária, alvo da análise do processo administrativo nº 04323/2015/001/2015, foram identificadas 24 cavidades e possui muito alto potencial espeleológico. Porém, o setor alvo do presente licenciamento possui, em escala regional, baixo e médio potencial. Toda a área diretamente afetada – ADA e grande parte do entorno de 250 metros estão inseridas em áreas já cultivadas de silvicultura.

**Figura 04:** Potencial de ocorrência de cavidade regional de toda a Fazenda Rio Rancho. Fonte: Estudo de prospecção.

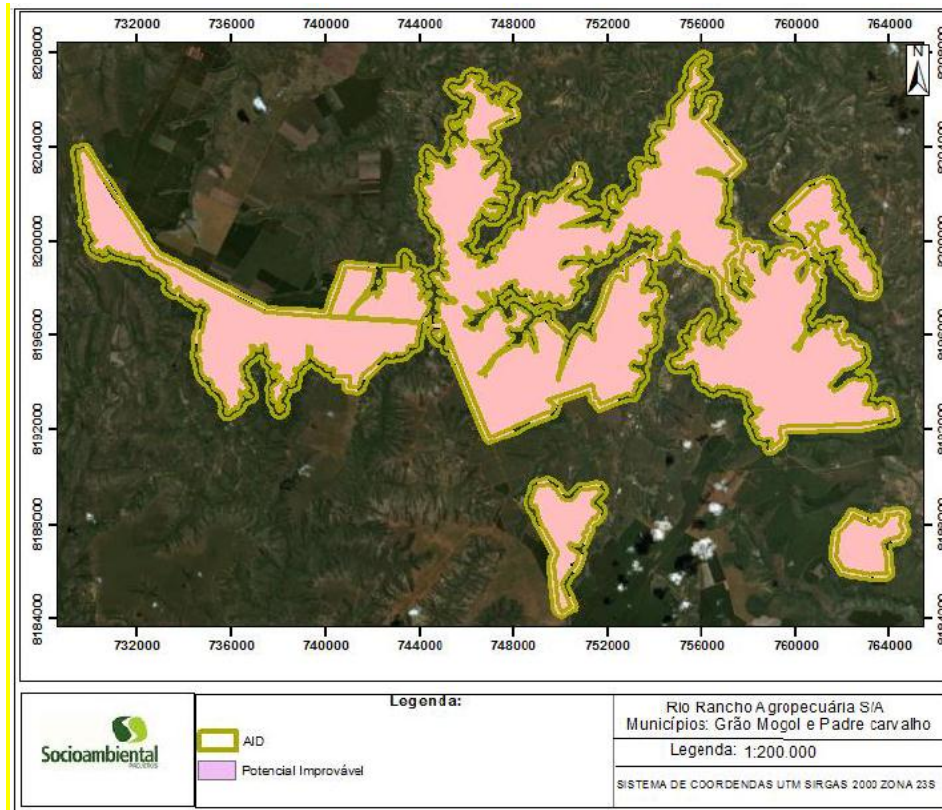


De acordo com o mapa regional de potencialidade de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas, elaborado pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas – CECAV/ICMBio, disponível para consulta na plataforma IDE-SISEMA, o empreendimento em questão e seu entorno de 250m encontra-se em



áreas de médio e baixo potencial de ocorrência de cavidades.

**Figura 05:** Mapa de Potencial de ocorrência de cavidade local de toda a Fazenda Rio Rancho. Fonte: Estudo de prospecção.



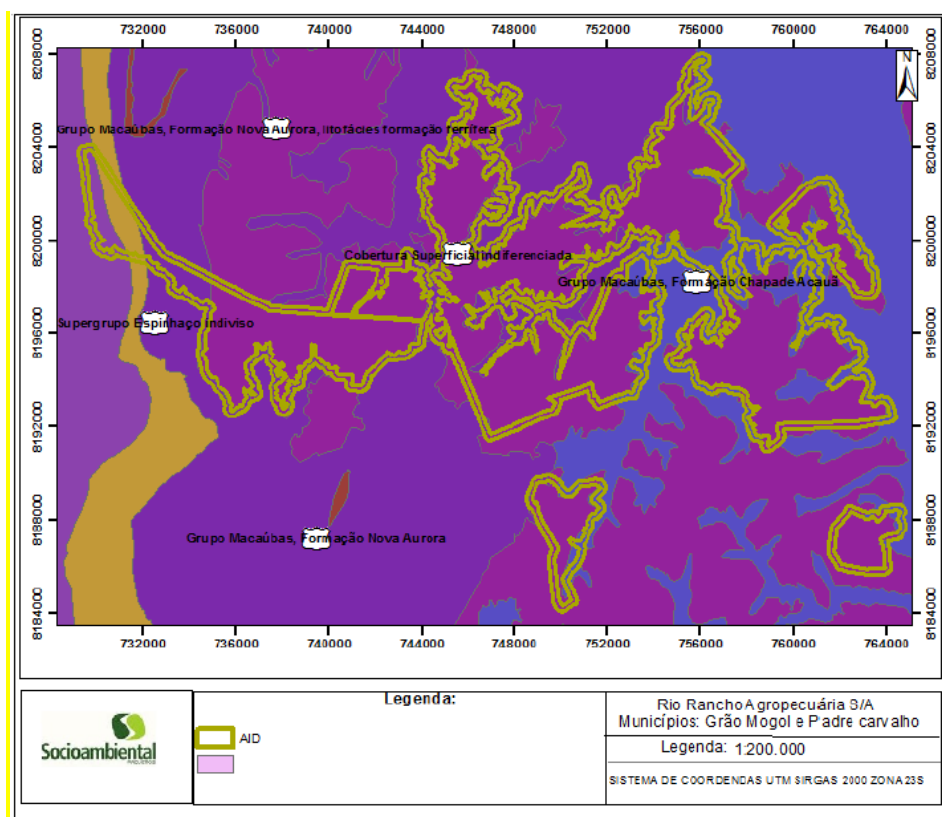
De acordo com o mapa local de potencialidade de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas, apresentado nos estudos, grande parte do empreendimento em questão e seu entorno de 250m encontra-se em áreas de ocorrência improvável de cavidades.

A geologia da área corresponde às coberturas detrito-lateríticas ferruginosas, e metadiamicritos ferruginosos da formação Nova Aurora (Grupo Macaúbas). A atividade principal do empreendimento é desenvolvida sobre solo espesso, em superfícies de aplainamento, caracterizada por chapadas de topo plano, apresentando suave inclinação em direção às bordas, onde por vezes se observam escarpas sustentadas por uma lente de crosta laterítica de espessura variando de 2 a 3 metros.



As chapadas são frequentemente bordejadas por escarpas e os vales comumente se caracterizam pela forma de “V”. O vale é recoberto por uma mata seca densa, onde há vários canais de drenagem. Essa área corresponde ao maior potencial de espeleológico na Fazenda.

**Figura 06:** Mapa geológico de toda a Fazenda Rio Rancho. Fonte: Estudo de prospecção.



Para área ampliada e de instalação, objeto deste parecer, e entorno de 250 metros, foi realizada fiscalização no empreendimento em agosto de 2021. A equipe técnica da SUPRAM NM percorreu parte da área pleiteada, priorizando os vales e afloramentos. Essas áreas estão nas bordas do platô, em escarpas e drenagens encaixadas. Foram observados pequenos afloramentos de veio de quartzo e uma crosta ferruginosa sustentando o relevo nas bordas. Em geral, essas áreas são de difícil acesso e em bom estado de conservação. As áreas planas, sobre o platô, são de baixo potencial espeleológico, comprovada pela equipe técnica da SUPRAM NM



em vistoria, sendo assim, fiscalizada amostralmente.

Conforme os estudos apresentados, não foram encontradas cavidades, abrigos ou feições cárstica nessa área da fazenda da Rio Rancho. De acordo com o Auto de Fiscalização SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 62/2021, a equipe técnica da SUPRAM NM não observou áreas com feições cársticas ou quaisquer indícios para ocorrência de cavidades. Diante do exposto, a prospecção e o caminhamento espeleológico apresentado nos estudos foram validados.

### **3.6 Socioeconomia**

A caracterização do meio socioeconômico no EIA/RIMA, foi elaborada por meio de metodologia de pesquisa mista, que inclui avaliações primárias e secundárias seguindo as diretrizes abordadas no Termo de Referência para elaboração desses estudos.

Na análise populacional, de acordo com os dados do Censo 2010 (IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010), residiam na All-Área de Influência Indireta do empreendimento (Grão Mogol e Padre Carvalho), aproximadamente 20.858 habitantes, distribuídos em uma área total de 4.331,62 km<sup>2</sup>, correspondendo a uma densidade demográfica de 4,8 habitantes por km<sup>2</sup>. De acordo com o levantamento realizado, a população da All representa 0,1% da população total de Minas Gerais e sua área territorial equivalente a 0,73% do Estado.

Em 2000 a população urbana de Grão Mogol representava 34% e a rural 66%, já em 2010 esse valor resultou em 35% a população urbana e 65% a população rural. Em Padre Carvalho no ano de 2000 a população urbana representava 57% e a população rural 53%, em 2010 resultou em 59% a população urbana e 51% a população rural.

Quanto à faixa de idade nos municípios na All, com base no Censo Demográfico de 2010, verificou-se que 42% da população tem idade entre 10 a 29 anos, indicando



um bom percentual de população jovem dado este importante para formação de mão-de-obra local.

Conforme levantamento realizado, a taxa de analfabetismo para pessoas de 15 anos ou mais em 2010 era de 18,8% em Grão Mogol (2.030 pessoas) e 26,7% em Padre Carvalho (1.061 pessoas).

Quanto ao abastecimento de água, atualmente em Grão Mogol é gerido pela COPASA-Companhia de Saneamento de Minas Gerais e em Padre Carvalho pela COPANOR – Companhia de Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas.

A oferta do serviço de esgotamento sanitário é a que se apresenta mais crítica em relação aos outros serviços. Em Grão Mogol a coleta de esgotos da sede municipal conta com sistema público operado pela COPASA, sendo o índice de atendimento de 80% da população. Já em Padre Carvalho não há em operação de nenhum sistema de tratamento esgoto, porém já existem convênios firmados com o governo para construção e operação das ETE's no município.

Quanto ao manejo dos resíduos sólidos, em Grão Mogol o serviço de limpeza atende 97% da área urbana. Os resíduos considerados especiais (resíduos de serviço de saúde) são destinados a empresa terceirizada, devidamente regularizada. O município não possui sistema de coleta seletiva, sendo todos os resíduos urbanos destinados a "aterro controlado". No município de Padre Carvalho, a coleta atende 100% da área urbana, sendo todos os resíduos lançados em lixão a céu aberto. Os seus resíduos especiais também são destinados a empresa terceirizada, devidamente regularizada.

Referente a estrutura produtiva e de serviços, Grão Mogol, a partir do ano de 2006, foi influenciado diretamente pela construção da Hidrelétrica de Irapé, quando teve um rápido crescimento, inclusive com a instalação de indústrias e empresas de mineração, fazendo com que seu PIB-Produto Interno Bruto se mantenha alto até os





dias de hoje.

Padre Carvalho, por estar fora da área afetada pela hidrelétrica não obteve a instalação de empresas de médio e grande porte, fazendo com que seu PIB permanecesse estável com um leve aumento, dando destaque para o setor de serviços.

No fator emprego e renda, no geral, são municípios que possuem suas raízes voltada para a agricultura, pecuária e extrativismo, porém, nos últimos anos esse setor (agropecuária) ficou estagnado, sem crescimento de grandes escalas. O setor industrial e de serviços passaram a dominar a geração de renda e empregabilidade na região.

O setor Industrial apresenta grande influência em Grão Mogol com a instalação de uma série de empreendimentos, dos quais podemos destacar as empresas empregadas para a construção da Hidrelétrica de Irapé, empresas mineradoras, de reflorestamento, madeireiras, construção civil e etc.

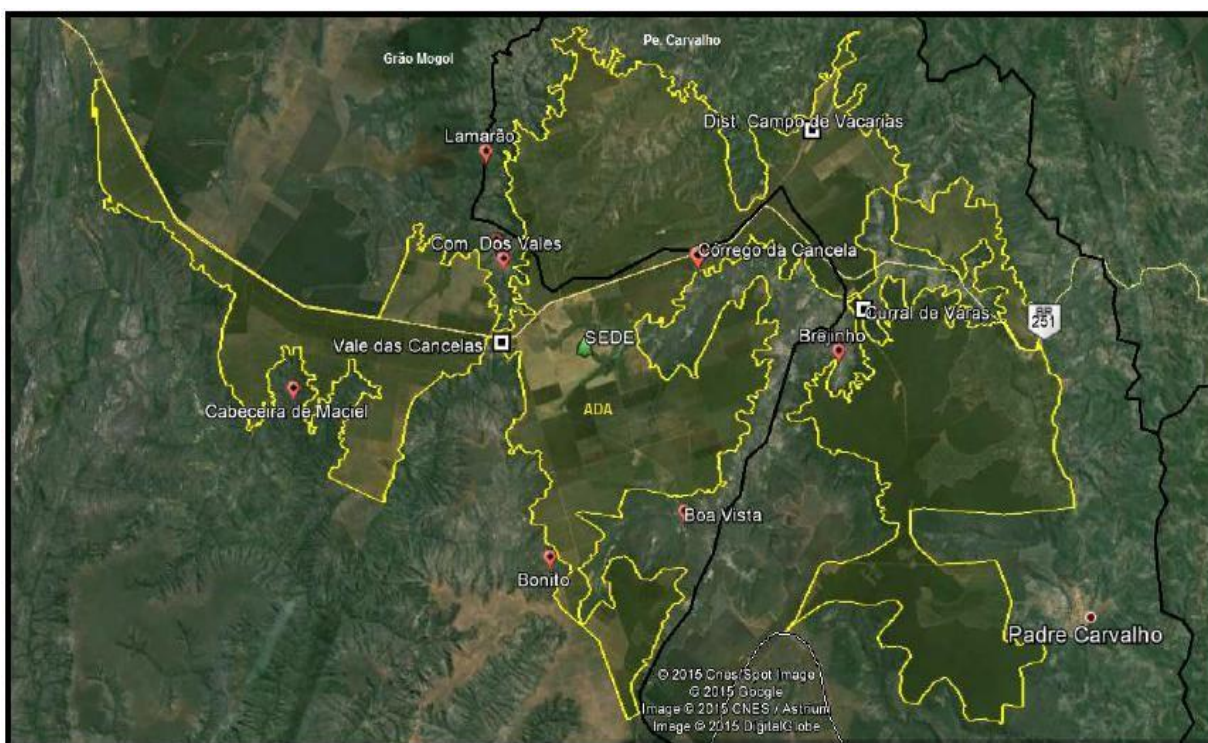
Em Padre Carvalho esse setor já não sofre tanta influência, pois apresenta baixa rentabilidade comparando com o de serviços, destacando-se no município empresas de reflorestamento, madeireira e empresas de coleta de resinas.

No setor de serviços, as atividades que mais geram renda aos municípios estão vinculadas principalmente ao comércio local, órgãos públicos (municipal e estadual), da previdência social (aposentadoria) e prestação de serviços temporários e fixos.

A Área de Influência Direta (AID) definida para o empreendimento compreende além da própria Área Diretamente Afetada (ADA) pelos impactos das atividades do empreendimento, mas também as áreas das localidades urbanas, comunidades rurais, povoados, sítios enfim todos os locais próximos da área de inserção da empresa. Conforme levantamento realizado, foi identificado como AID: 01 sede urbana (Padre Carvalho), 02 distritos urbanos (Vale das Cancelas e Campo de



Vacarias), 01 núcleo rural em processo de regularização para se transformar em distrito (Curral de Varas) e 08 localidades rurais compostas por pequenas propriedades, alocadas de forma fragmentada. Abaixo segue a localização das comunidades.



**Figura 10:** Localização das comunidades próximas ao empreendimento.

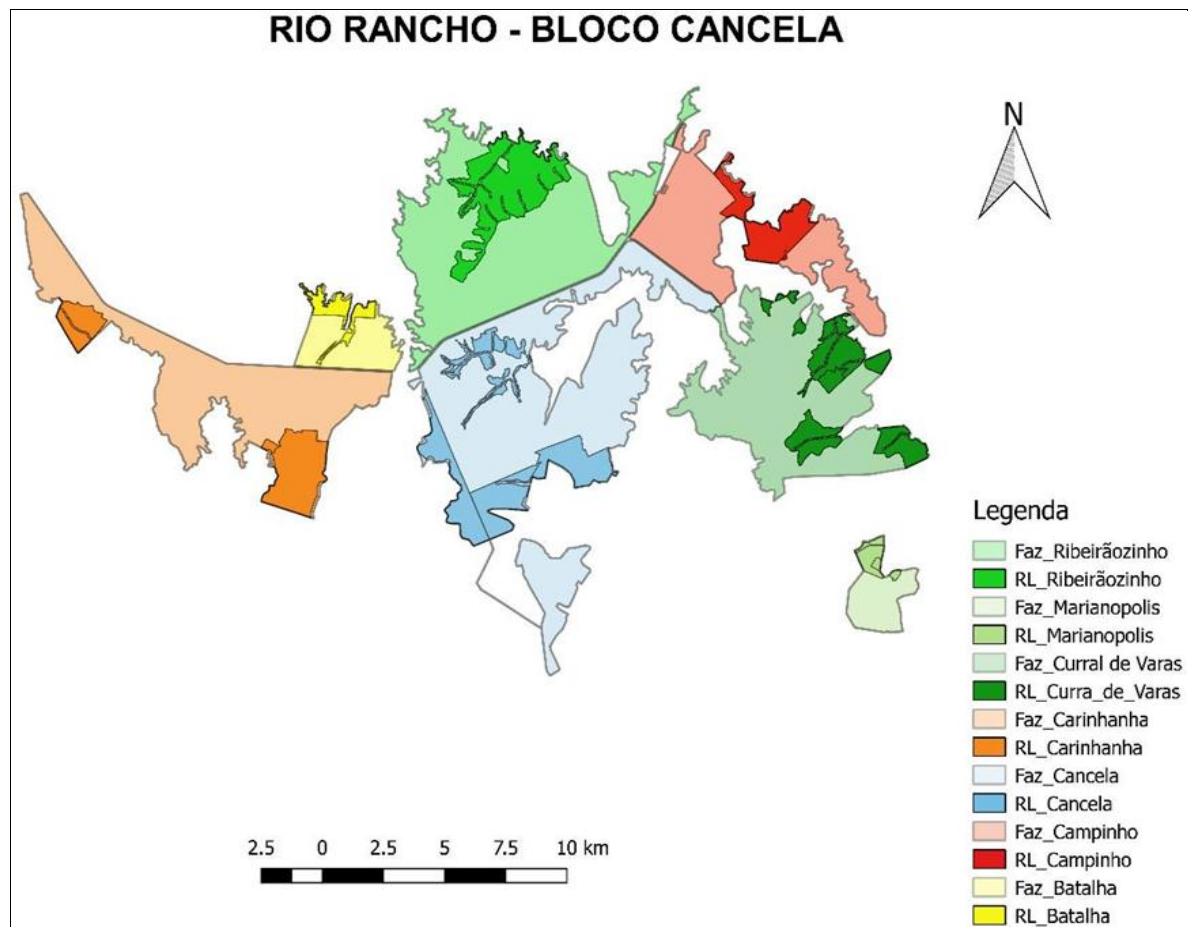
Fonte: EIA 2015.

### 3.7 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

O empreendimento Bloco Cancela possui mapeado, conforme planta planialtimétrica georreferenciada, área de 24.438,2813 ha. Entretanto, foi verificado e desconsiderado uma área de 715,5526 ha na Fazenda Ribeiraozinho que corresponde a áreas de terceiros/posseiros em processo regularização fundiária. Assim, o empreendimento possui área total final de 23.722,7287 ha, tendo como percentual mínimo de reserva legal 20%, o que corresponde a 4.744,55 ha.



**Figura 11:** Polígonos das propriedades e Reservas Legais.



Fonte: PU SUPRAM NM nº 032024/2020.

Conforme quadro abaixo, o Bloco Cancela é composto por sete propriedades. A maior parte dos imóveis possuem reservas averbadas a margem de seus registros. Em função de ajustes em relação à divergência de áreas registradas e áreas recentemente mapeadas, por métodos mais precisos, o empreendedor apresentou estudo técnico com proposta de adequação das áreas de Reserva Legal. Neste estudo, foram mantidas as áreas averbadas e utilizadas áreas de vegetação nativa remanescente, principalmente no entorno de Áreas de Preservação Permanente (APP) ou outros blocos de vegetação para compor e adequar o percentual mínimo de 20%. A Reserva Legal final soma uma área de 5.015,9132 ha, sendo 3.821,38 ha de reserva averbada e 1.194,5332 ha como proposta de adequação realizada via Cadastro Ambiental Rural.



### Quadro1: Reserva Legal - Distribuição das áreas

RIO RANCHO AGROPECUÁRIA S/A - BLOCO CANCELA					
FAZENDA	MATRÍCULA/ TÍTULO POSSE	ÁREAS			
		ÁREA MATRÍCULA/ POSSE	ÁREA MAPA	*RL AVERBADA	*RL PROPOSTA CAR
CANCELA	1799	6.452,00	6.476,37	726,37	631,0989
CAMPINHO	2492, 2493, 2494, 2495, 2496 e 2497.	2.912,68	2.652,59	527,00	1,93
BATALHA/ SÃO FRANCISCO	8859/Usucapião (Título de posse)	1.033,00	944,22	-	200,8296
CARINHANHA	2030	4.003,77	4.198,14	819,43	20,2
CURRAL DE VARAS	7513 Usucapião (Título de posse)	4.280,86	4.277,12	588,26	315,5447
LAMBEDOR/ MARINÓPOLIS	7620	515,14	631,75	104,00	24,93
RIBEIRÃOZINHO	7514	5.281,60	4.542,55	1.056,32	-
<b>TOTAL</b>		24.200,17	24.438,29	3.821,38	1.194,5332

Para embasar a adequação das áreas de Reserva Legal foi elaborado um diagnóstico da flora por meio de levantamento amostral com inventário florístico e fitossociológico. O levantamento foi realizado nas propriedades onde foram identificadas as áreas com déficit de vegetação e proposta de complementação. Foram apresentadas plantas planialtimétricas e memoriais descritivos de todas as áreas de adequação, além da caracterização florística e estado de conservação da flora. Tal estudo, de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Vicente de Paulo Resende – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 4356575, indica que as áreas propostas estão em bom estado de conservação.

Todas as propriedades que compõe o empreendimento estão cadastradas na base de dados do Sistema Cadastro Ambiental Rural conforme quadro abaixo. As propriedades foram cadastradas individualmente em função de possuir áreas descontínuas ou com áreas cortadas por rodovias federais ou estaduais. Dessa



forma, foram validados os cadastros apresentados.

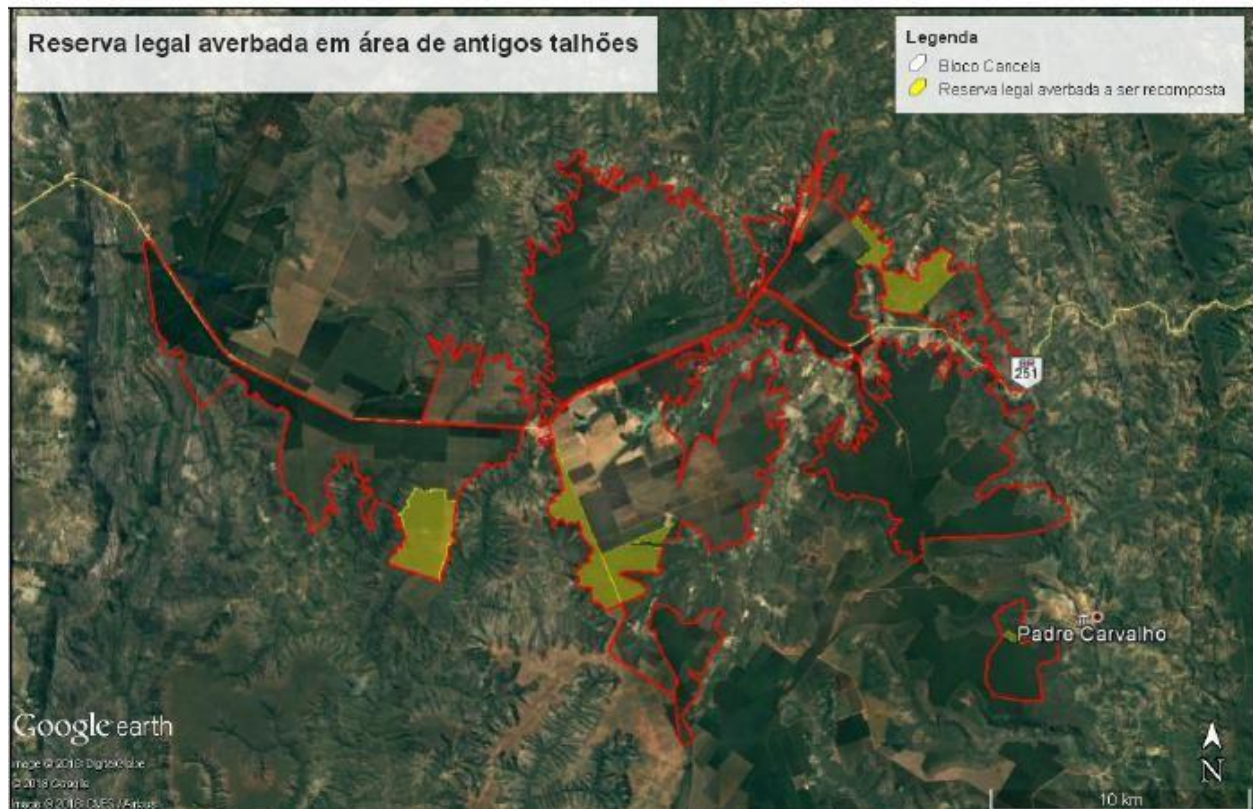
<b>RIO RANCHO AGROPECUÁRIA S/A - BLOCO CANCELA</b>		
<b>FAZENDA</b>	<b>Nº CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR</b>	<b>DATA</b>
CANCELA	MG-3127800- 97FD.160E.9D0B.4180.B00B.5014.E3FC.72E8	17/03/2015
CAMPINHO	MG-3146255- 2414.81E0.6762.46F6.BBDD.1A23.D2AD.1EBC	12/03/2015
BATALHA/ SÃO FRANCISCO	MG-3127800- 5FB4.CE5F.F1FC.4A3E.BB6C.1F97.BD9C.63A9	29/09/2016
CARINHANHA	MG-3127800- A83A.1941.CB12.4254.B641.AB88.C3B2.FF8B	10/03/2015
CURRAL DE VARAS	MG-3146255- A210.3DF4.09BF.46B9.B77C.EF81.AEE5.4871	01/07/2015
LAMBEDOR/ MARINÓPOLIS	MG-3146255- 1E34.4AD2.0E4F.4E28.9BF4.280F.7EAE.F2E5	17/03/2015
RIBEIRÃOZINHO	MG-3146255- 3AF9.DA83.2EF7.4003.B180.2C79.EF6B.DCDB	17/03/2015

Em função de averbações realizadas, a época, pela Floresta Rio Doce S/A e Instituto Estadual de Florestas (IEF) em áreas de antigos talhões de áreas de reflorestamento, cuja regeneração com o passar dos anos não ocorreu de forma satisfatória, será realizada a recomposição vegetal em uma área de 596,00 hectares, com vegetação incipiente na Fazenda Carinhanha. Foi proposto o enriquecimento de espécies com a sementeira de espécies herbáceas e o plantio de 662.222 mudas de espécies nativas conforme Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) apresentado.

Propõe-se ainda a recuperação, através da sementeira de espécies herbáceas e plantio de espécies nativas nos 1.872,00 hectares de Reserva Legal localizados nas áreas das fazendas Campinho, Cancela, Carinhanha e Lambedor, aonde a



regeneração natural não vem ocorrendo de forma satisfatória. Todas as ações e tratamentos silviculturais, métodos de recuperação estão descritas no PTRF e Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) apresentados.



**Figura 12:** Áreas de Reserva Legal averbadas em antigos talhões.

**Fonte:** PU SUPRAM NM nº 032024/2020

As demais áreas de Reserva Legal estão em diferentes estágios de regeneração de vegetação nativa, mas de forma geral em bom estado de conservação, não necessitando de intervenção, precisando somente da condução da regeneração natural. A maior parte dos limites das áreas de reserva não possui cercas. No projeto apresentado, o empreendedor propõe o cercamento das áreas de reserva que serão recuperadas.

O empreendedor propõe ainda, conforme PTRF apresentado, o controle e retirada de pinus e eucalipto (remanescente de antigos projetos - dispersão) em áreas de



APP, e reservas legais. As espécies exóticas existentes nas áreas de Reserva Legal serão eliminadas através de anelamento do córtex e aplicação de herbicida ou com o emprego de *Harvester*, de acordo com cada caso, levando em consideração a densidade do remanescente de silvicultura, sendo deixadas na área para recomposição da matéria orgânica do solo, bem como será realizada a recuperação, através da semeadura de espécies herbáceas e plantio de espécies nativas.

As Áreas de Preservação Permanente (APP) do empreendimento somam 1.213,615 ha sendo dos seguintes tipos: APP – curso d’água 344,3636 ha; APP – Declividade > 45° 196,9642 ha; APP- barramentos 22,1900 ha, e; APP- Bordas de chapada 650,0970 ha. Em sua maioria, estas vegetações estão em meio a vales e boqueirões e em seu entorno, a maior parte, foi proposta como Reserva Legal. Dessa forma, já estão naturalmente cercados por vegetação nativa.

Durante a análise do processo de regularização que concedeu a LOC para o empreendimento, a equipe técnica da SUPRAM NM observou diversos pontos com ocorrência de APPs de borda de chapada. O empreendedor apresentou planta topográfica com indicação georreferenciada destas faixas de APP, além do cadastro no CAR. Está condicionado, conforme PTRF apresentado, o recuo do plantio, onde houver APPs de borda de chapada, e a recuperações destas áreas.

Em fiscalização realizada em agosto de 2021 para análise da ampliação em pauta, foram percorridos aceiros próximos às rupturas de chapadas com o objetivo de identificar possíveis bordas de chapadas. Durante o percurso foram observados três pontos, sendo dois destes já identificados em planta topográfica como borda de chapada e com o devido afastamento da área de preservação permanente de 100 metros. Para o terceiro ponto foi solicitada a identificação deste local na planta topográfica como área de borda de chapada.

As espécies florestais de pinus e eucalipto que por ventura estiverem em áreas identificadas como passíveis de recuperação, em APP de borda de chapada, deverão ser retiradas durante o prazo do cronograma apresentado no PTRF, ou



seja, 5 anos, e não após terceiro ciclo de corte conforme informado.

No entorno da sede administrativa existe uma barragem com área de espelho d'água de cerca de 35,00 hectares. Conforme legislação vigente na Lei 20.922 de 2013, a faixa de preservação será definida no licenciamento ambiental, neste sentido, a equipe técnica definiu como sendo 30 metros a faixa mínima a ser preservada. A vegetação no entorno deste barramento é de cerrado e cerrado em regeneração, vegetação campestre e em alguns pontos mata de galeria típica. Esta faixa de 30 metros é considerada pelo empreendedor desde a construção do referido barramento. Ademais, na sequência desta faixa de 30 metros ainda existem vegetação nativa utilizada na proposta de adequação de Reserva Legal contornando quase todas as faixas de APP do lago e córregos contribuintes.

### **3.8 Intervenção Ambiental**

Durante a análise do empreendimento, foi constatado em campo, a ocorrência da atividade de roçada de alguns talhões antigos na área da fazenda Cancela, área esta objeto da ampliação que está sendo analisado neste parecer. Para isto, o empreendedor protocolou junto ao processo de licenciamento a DAIA nº 0042564-D, autorizada pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF). Porém, considerando que as áreas intervindas estão inclusas no processo de licenciamento ambiental em questão, foram solicitadas informações ao IEF.

Depois de verificadas as informações contidas no parecer e Plano de Utilização Pretendida (PUP), componentes do processo criado no IEF: 08050000401/20, bem como, relatórios fotográficos e histórico de imagens de satélites (Google Earth Pro), foi possível entender que as intervenções ocorridas no empreendimento, com relação à vegetação nativa, se enquadraram na categoria de limpeza de área ou roçada, conforme o entendimento considerado no Memorando-Circular nº 1/2020 IEF/SUFIS, Processo SEI nº 2100.01.0003267/2020-76 (12169093), que visa o alinhamento quanto à aplicação do conceito de limpeza de área ou roçada, em atividades de fiscalização e autorização para intervenção ambiental. Ou seja,





conferindo os valores de altura e diâmetro contidos no PUP's, componentes dos processos criados no IEF, os dados retratam uma vegetação com porte arbustivo, “conforme conceito”, apresentando rendimentos, bastante, inferiores a 18 st/ha/ano, cabendo lembrar que é livre ao produtor rural a limpeza de área ou roçada.

Considerando o processo 08050000401/20, no qual foi requerido a supressão da “arbustiva e nativa” em uma área de 1.791 hectares, para a ampliação objeto deste parecer, entendemos que por ser uma área maior que 1.000 hectares, a análise seria de competência da Supram NM e não do IEF. Todavia, em se tratando de vegetação arbustiva com baixo rendimento lenhoso, não haveria a necessidade da solicitação de autorização ao órgão competente, devido ser livre ao produtor rural a limpeza de área ou roçada. Dessa forma, considerando esse entendimento, o IEF foi questionado, com relação à emissão do DAIA nº 42564-D.

Em resposta, por meio do Memo nº 007/2021 – Setor Técnico – NUREG/UFRBio – NORTE/IEF, o IEF afirmou que já está tomando as devidas providências objetivando o recolhimento e cancelamento do DAIA nº 42564-D concedido ao empreendimento, uma vez que o mesmo entende se tratar de limpeza de área, não cabendo emissão de DAIA para tal atividade.

### **3.9 Critério Locacional: Localização prevista em Reserva da Biosfera**

A área para instalação do empreendimento encontra-se na zona de transição da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço. Foi apresentado estudo referente ao critério locacional, realizado pela empresa RT Reserva Técnica Ltda.; com a coordenação do Biólogo Carlos Henrique Pires Magalhães (CRBio 049928/04-D).

O estudo informa que o local escolhido para ampliação da silvicultura é a melhor alternativa, já que se trata de uma área já utilizada para esta atividade. Atualmente o local encontra-se em regeneração natural inicial, com presença de herbáceas e arbustivas, e raros indivíduos arbóreos isolados. Outro ponto a se destacar para a escolha da área em questão é o fato de reabilitar o uso comercial do solo, em vez de



explorar novas áreas florestadas tendo como consequência o novo impacto de supressão de vegetação aliado ao abandonar de áreas já cultivadas consideradas como exauridas.

Também contam para a escolha do local os seguintes pontos: não implicar em intervenção em nascentes ou em cursos d'água; já contar com vias de acesso implantadas, não haverá supressão de vegetação nativa em estágio avançado e; local propício para o desenvolvimento da atividade (microclima e solo).

Foi identificado que a ampliação do empreendimento pode implicar em riscos de impactos nas seguintes categorias:

- Sobre a vegetação e conectividade dos remanescentes vegetacionais;
- Sobre a biodiversidade, destaque para espécies ameaçadas raras e endêmicas e ecossistemas com altas taxas de endemismo.

Como medida mitigadora o empreendedor propõe manter a execução do Programa de Monitoramento da Fauna Ameaçada de Extinção, endêmica e rara que já é realizado semestralmente. Além do mais, há uma boa conectividade entre as áreas verdes ao redor da AID do empreendimento, devido a conservação das reservas legais e APP's. O traçado e amplitude das APP's favorecem a conexão entre as áreas, funcionando como corredores ecológicos para os animais.

#### **4. COMPENSAÇÕES**

##### **4.1 Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000**

Essa compensação é referente ao disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu Art. 36, onde se lê:

Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão



ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

Dessa forma, na análise do processo administrativo nº 04323/2015/001/2015, que regularizou a atividade de silvicultura em 10.321,30 ha, foi possível concluir que durante a instalação, o empreendimento em questão causou significativos impactos negativos de baixa, média e alta magnitude, com a supressão da vegetação nativa que existia na área. A partir daí, surgiram diversos impactos para o solo, recursos hídricos, fauna e flora. Assim, o empreendimento foi condicionado a apresentar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009.

Para o processo em pauta, será condicionado ao empreendedor a atualização no montante de recursos gastos no empreendimento, devendo incluir o montante destinado para esta ampliação, conforme estabelecido no § 6º do art 5º do Decreto Estadual nº 45.175/2009.

## 5. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Segue tabela com levantamento de todos os possíveis impactos ambientais relacionados a cada tema ambiental.

**Tabela 03:** Levantamento de todos os possíveis impactos ambientais

TEMA	ASPECTOS	IMPACTOS
Solo	Revolvimento; compactação; exposição; contaminação por óleos	Alteração das propriedades físicas do solo.



	e graxas; contaminação por defensivos.	Alteração das propriedades químicas do solo. Aumento da susceptibilidade a erosão.
Águas superficiais	Carreamento de sólidos; captação paraabastecimento e irrigação; carreamento de efluentes sanitários; contaminação por defensivos e fertilizantes; contaminação por óleos e graxas; aumento do escoamento superficial.	Alteração do regime hidrológico. Redução da capacidade de carga dosmananciais. Alteração da qualidade da água.
Ar	Movimento de máquinas, equipamentos e veículos; preparo dosolo; aplicação de defensivos; funcionamento de motores.	Alteração da qualidade do ar.
Água subterrânea	Redução da infiltração/recarga do lençol; contaminação por lixiviação de fertilizante; contaminação por óleos e graxas.	Redução da disponibilidade hídrica subterrânea. Alteração da qualidade da água.
Social e econômico	Geração de emprego e renda; aumento da arrecadação de impostos. Incremento do comércio local.	Melhoria do nível de renda da população. Melhoria da oferta de serviços públicos. Melhoria da oferta de produtoe serviços.



Flora	Os principais impactos sobre a cobertura vegetal ocorreram à época da implantação do empreendimento que antecedeu as atividades da Rio Rancho Agropecuária S/A. na região. Neste período grande parte da cobertura vegetal original foi convertida em áreas silvicultura. O impacto decorrente desta conversão encontra-se parcialmente absorvido seja pela escala temporal do evento, seja pela manutenção de áreas com fisionomias vegetais similares remanescentes na região de inserção do empreendimento, incluindo-se as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, localizadas tanto no interior da unidade de manejo quando em outras propriedades adquiridas para este fim.
Fauna	Os impactos sobre a fauna regional estão intimamente vinculados à conversão da cobertura vegetal natural em áreas de silvicultura, realizada pela antiga proprietária, resultando em redução dos habitats regionais e, conseqüentemente, na biodiversidade faunística. A absorção deste impacto, independente de sua magnitude, segue a mesmas características verificadas para a vegetação.

Dado o quadro acima, o empreendedor propõe como medidas mitigadoras, as ações e programas descritos a seguir:

- **Alteração das propriedades físicas do solo:** A alteração das propriedades físicas do solo é de baixa magnitude e ocorreu significativamente somente nos primeiros anos, durante a implantação e renovação das florestas. Além disso, os solos possuem capacidade de auto reestruturação. Além do mais, conforme informado no processo produtivo, o plantio e reforma das florestas de eucalipto é realizado a partir do plantio direto (com espaçamento de 3 x 2), ou seja, com o mínimo revolvimento do solo, em que visa permitir a mecanização da subsolagem, deixando limpas as linhas entre os tocos.

- **Uso adequado de corretivos e fertilizantes:** Com o objetivo de racionalizar o uso desses insumos, são realizadas periodicamente análises laboratoriais de solos e



foliares, sendo que os resultados dessas análises servirão de base para as recomendações do uso desses insumos pelos técnicos da empresa.

- **Manejo da matéria orgânica:** Os restos culturais e a serrapilheira permanecem na área de cultivo, sendo posteriormente incorporados ao solo, visando um aumento da matéria orgânica no mesmo. A presença da matéria orgânica traz benefícios como: aumento da capacidade de retenção de água, aumento da capacidade de troca catiônica (CTC), liberação de nutrientes, aumento da biota no solo, etc.

- **Uso adequado de agrotóxicos:** Na propriedade é adotado um manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas, visando reduzir o uso de produtos agrotóxicos. De acordo com informações, os funcionários da fazenda recebem treinamento periódico sobre a regulação e manutenção dos pulverizadores e sobre o cálculo das dosagens no preparo de caldas. Para a aplicação, são observados alguns cuidados, como evitar a aplicação próxima a cursos de água, na presença de ventos fortes, ou em dias com altas temperaturas. Essa medida visa mitigar os impactos relacionados à alteração qualidade das águas superficiais, das condições químicas do solo e do aumento do efeito borda na vegetação.

A utilização de agrotóxicos deverá ser de acordo com orientação de profissional competente. Com isso, o empreendedor deverá arquivar os receituários e apresentá-los sempre que solicitados.

- **Construção de bacia de contenção de infiltração:** Para prevenir que o escoamento superficial das águas pluviais acumuladas nas estradas e aceiros leve à formação de processos erosivos, foram construídos camalhões e bacias de contenção. Esta medida visa mitigar o aumento da susceptibilidade à erosão, causado pela expansão do projeto. O empreendedor deverá realizar a manutenção anual (antes do período chuvoso) dos camalhões e bacias de contenção.

- **Práticas de conservação do solo:** A mitigação dos impactos relacionados à alteração do regime hidrológico e à redução da capacidade de carga dos mananciais



estará diretamente relacionada aos procedimentos a serem adotados para a redução de processos erosivos.

Nesse sentido, todas as medidas adotadas para o controle de processos erosivos contribuem para o aumento da infiltração da água no solo e para a redução do escoamento superficial, o que tenderá a regularizar as alterações no regime hidrológico. Ainda, com a diminuição do escoamento superficial, o volume de material a ser carregado aos corpos de água é reduzido e, conseqüentemente, a sua capacidade de carga é mantida.

- **Construção de bacias de contenção, manejo de resíduos sólidos e uso adequado de defensivos agrícolas:** Três fatores principais poderiam ser responsáveis pela alteração da qualidade das águas superficiais na área do empreendimento: o carreamento de sedimentos; o carreamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários; e a contaminação por defensivos agrícolas e fertilizantes.

No primeiro caso, deve-se considerar que as medidas mitigadoras a serem adotadas para a contenção da erosão do solo irão contribuir, também, para a redução do transporte de sedimentos para os cursos de água.

No tocante aos resíduos sólidos, aqueles não passíveis de reciclagem juntamente com a matéria orgânica são destinados ao depósito temporário de resíduos, onde são acondicionados de modo separado em função de sua natureza, até a destinação final. Já as embalagens de agrotóxicos e de fertilizantes são devolvidas ao fornecedor para serem encaminhadas à reciclagem, sendo entregues em pontos de coleta específicos.

Finalmente, a degradação da qualidade das águas dos mananciais decorrente da aplicação de defensivos agrícolas e de fertilizantes é mitigada com a redução do escoamento superficial (através das já construídas bacias de contenção) e da não aplicação dos mesmos em áreas próximas aos cursos de água.



Na operação atual do empreendimento está condicionado o monitoramento das águas superficiais, conforme anexo II do PU SUPRAM NM nº 032024/2020.

- **Construção de bacias de contenção de infiltração:** Da mesma forma como descrito para as águas superficiais, a construção de bacias de contenção favorece a infiltração, o que, conseqüentemente, afeta positivamente a disponibilidade hídrica subterrânea.

- **Caixa separadora de água e óleo:** A alteração da qualidade das águas subterrâneas seria consequência, principalmente, da percolação de óleos e graxas oriundos da manutenção de máquinas, veículos/equipamentos e lavagem de veículos. Dessa forma, na oficina e lavador de veículos, há a caixa separadora de água e óleo (CSAO). A adoção de tal medida, portanto, mitiga os impactos adversos relacionados à contaminação das águas subterrâneas. Após passarem pela CSAO os efluentes são lançados em sumidouros.

- **Tratamento de efluentes sanitários:** O empreendimento possui 10 sistemas de tratamento de efluente sanitário composto tanque séptico e filtro anaeróbio e um sistema composto por 1 biodigestor. Após tratados, os efluentes são lançados em sumidouros.

Durante os períodos de plantio, corte e colheita, nas frentes de trabalho, a empresa fará uso de banheiros químicos móveis, com capacidade de armazenar até 220 litros de efluente de maneira provisória. A limpeza de cada cabine será realizada após o uso ser finalizado. Os resíduos permanecerão concentrados em caixas de detritos, que posteriormente serão transportadas e esvaziadas, tendo os seus detritos lançados no biodigestor interligado ao sumidouro instalado próximo à sede, na Fazenda Cancela.

Na operação atual do empreendimento está condicionado o monitoramento da eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos, conforme anexo II do PU SUPRAM NM nº 032024/2020.





- **Umectação de pistas e manutenção de máquinas:** Com vistas a mitigar os impactos adversos decorrentes da emissão de particulados para a atmosfera – quando a sua quantidade estiver elevada e for um incômodo aos funcionários da fazenda, o empreendedor deverá proceder à umectação das pistas.

Deve-se ressaltar, no entanto, que a vegetação, a partir de dois anos, também contribuirá para a redução da propagação de particulados, uma vez que desempenhará papel de quebra-vento, interceptando a poeira proveniente das atividades relacionadas ao preparo do solo, assim como da movimentação de máquinas, equipamentos e veículos. Da mesma forma, a vegetação contribuirá para a interceptação de defensivos agrícolas dispersos no ar.

- **Impactos sobre o meio socioeconômico:** No tocante ao meio socioeconômico, cabe ressaltar que, apesar da operação do empreendimento gerar um aumento do número de postos de trabalho, as estruturas de saúde, educação e demais serviços públicos dos municípios de Grão Mogol e Padre Carvalho não sofrerão grandes alterações, visto que a empresa tem como política a contratação da mão-de-obra local. Por isso, o empreendedor deverá priorizar, como forma de não causar impactos negativos e potencializar os impactos positivos, a contratação de mão de obra local, assim como adquirir bens e serviços no comércio local.

Sobre a possibilidade de impactos socioeconômicos sobre a comunidade tradicional Geraizeiros do Vale das Cancelas, foram solicitadas as seguintes informações complementares na análise do processo:

*1 - Apresentar a ocorrência de comunidades tradicionais inseridas na AID do empreendimento, bem como de atividades culturais e de coleta/extração e produção artesanal relacionadas aos atributos naturais e/ou paisagísticos da RB.*

*2 - Avaliar se a implantação/operação do empreendimento vai alterar o uso do solo da área ocupada pela comunidade tradicional e quais os impactos negativos decorrentes desta alteração.*



*3 - Avaliar se a implantação/operação do empreendimento poderá afetar insumos à produção de frutos e outras partes de plantas coletadas para comercialização, produtos artesanais, alimentos processados, dentre outros.*

*4 - Apontar se haverá supressão de espécies utilizadas nas atividades desenvolvidas por comunidades tradicionais.*

Todos estes questionamentos foram respondidos, sendo que, de forma resumida, foi informado que a ampliação do empreendimento não acarretará impactos socioambientais na comunidade, tendo em vista que a área ser ampliada trata-se de uma área que já foi explorada com a atividade de eucalipto no passado e, atualmente, possui vegetação em estágio inicial de regeneração, passível de limpeza de área.

Cabe ressaltar, conforme será discorrido em tópico específico adiante, que alguns grupos populacionais caracterizados como povos tradicionais se recusaram a participar do Programa de Educação Ambiental (PEA), programa este, que é uma ferramenta, também para mitigar impactos negativos do empreendimento em seu entorno.

- **Fauna:** Uma das maneiras de controlar o afugentamento da fauna local é limitar a velocidade em certos trechos da rede viária, próximos de locais com concentração faunística. O empreendimento possui condicionante (Certificado LOC nº 02/2020) para o monitoramento da fauna, em especial para os grupos em que foram identificadas espécies em extinção.

- **Flora:** A manutenção regular e adequada das Áreas de Preservação Permanente e da Reserva Legal é essencial para o equilíbrio da vegetação nativa, bem como, para a conservação da fauna local, contribuindo como habitats e fonte de suprimentos.

- **Programa de Gestão de Resíduos Sólidos:** O plano em questão estabelece princípios básicos para minimização da geração de resíduos, identificando e



descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente regularizada ambientalmente.

Em fiscalização realizada em 08/2021, foi observado que o empreendimento vem cumprindo com as diretrizes do programa apresentado. Foi verificado a disponibilização de recipientes para a coleta dos resíduos de forma segregada nos locais de geração e o correto armazenamento temporário nas baias. Também foi observado nas baias de resíduos a balança utilizada para controle e monitoramento da geração e destinação final.

Para a ampliação da atividade foi informado que o gerenciamento dos resíduos sólidos oriundos da atividade de ampliação será realizado juntamente com os resíduos gerados em todo o empreendimento. Ou seja, todos os resíduos gerados serão transportados diretamente para a central, onde serão segregados, acondicionados em função de sua natureza e armazenados temporariamente, até a destinação final e ambientalmente correta.

Na operação atual do empreendimento está condicionado o monitoramento dos resíduos, conforme anexo II do PU SUPRAM NM nº 032024/2020.

**Programa de Gestão de Efluentes Líquidos:** O monitoramento de efluentes é executado através de coleta de amostras e a realização de análises laboratoriais, com acompanhamento contínuo e sistemático das variáveis ambientais, visando identificar e avaliar qualitativamente as condições dos efluentes a montante e a jusante nas CSAO e sistemas sépticos. Este monitoramento foi condicionado no anexo II do PU SUPRAM NM nº 032024/2020.

Abaixo segue tabela com a localização de todos os onze sistemas de tratamento de



efluente sanitário e das duas Caixas Separadoras de Água e Óleo – CSAO.

**Tabela 04:** Localização dos sistemas de tratamento de efluentes

LOCALIZAÇÃO		UTM (SAD 69) – ZONA 23K	
		LATITUDE	LONGITUDE
FOSSA 1	ALOJAMENTO	8197149 m	747979 m
FOSSA 2	REFEITÓRIO/ALOJAMENTO	8196710 m	748078 m
FOSSA 3	OFICINA	8197073 m	747992 m
FOSSA 4	CASA DE FUNCIONÁRIO	8197084 m	748139 m
FOSSA 5	CASA SEDE	8196783 m	748667 m
FOSSA 6	CASA SEDE	8196761 m	748674 m
FOSSA 7	ESCRITÓRIO	8196660 m	748124 m
FOSSA 8	SERRARIA CANCELA	8196541 m	747935 m
FOSSA 9	SERRARIA PAULO	8199013 m	756440 m
FOSSA 10	SERRARIA CURRAL DE VARAS	8199032 m	756692 m
FOSSA 11	PORTARIA	8195276 m	745549 m
CSAO	LAVADOR	8197089 m	747998 m
CSAO	OFICINA	8197096 m	748065 m

Como já informado neste parecer, para as frentes de trabalhos serão utilizados banheiros químicos. Posteriormente, o efluente doméstico será lançado no biodigestor instalado para atender a sede da Fazenda Cancela.

- **Programa de Prevenção e Combate a Incêndio:** A fim de prevenir possíveis incêndios florestais, a Rio Rancho Agropecuária S/A. Possui programa, no qual propõe as seguintes medidas preventivas:

- Treinamento periódico de todos os empregados da floresta visando evitar o surgimento de fogo durante os trabalhos;
- Manutenção adequada das máquinas e veículos utilizados nos trabalhos para evitar que sejam fontes de ignição de incêndios;
- Visita aos proprietários vizinhos para conscientizá-los dos riscos da realização de queimadas sem controle;



- Conservação de aceiros no início do período seco do ano;
- Monitoramento das condições de risco de incêndios florestais para determinar quando há necessidade de medidas especiais de prevenção;
- Vigilância e detecção de incêndios;
- Realização de palestra para demonstrações e discussões do procedimento quando do sinistro.

A empresa possui duas torres de incêndio, uma localizada na Fazenda Carinhanha e outra na Fazenda Curral de Varas, sendo pontos estratégicos do Bloco Cancela, de modo a permitir perfeito cruzamento das informações dos vigilantes nas torres, advindas de observações visuais com binóculos, ofertando correta localização do foco do incêndio.

Conforme informações obtidas na fiscalização realizada em agosto de 2021, anualmente, no período de agosto a dezembro (período crítico de queimadas), são contratados pelo empreendimento colaboradores para integrar a brigada de incêndio. No momento da fiscalização, haviam 12 contratados.

A SUPRAM NM condicionou em seu PU nº 032024/2020 à apresentação de relatório anual com as medidas indicadas no programa.

- **Programa de Educação Ambiental (PEA):** O Programa de Educação Ambiental foi apresentado no âmbito do Processo Administrativo nº 04323/2015/001/2015, em nível executivo para o Bloco Cancela, onde foram propostas atividades que deverão ser executadas durante toda vigência da LOC nº 002/2020.

Nesse contexto, o programa já aprovado pelo órgão ambiental incluirá essa área de ampliação. Segue aspectos do programa, conforme condicionando no certificado de LOC nº 002/2020.

**Análise do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP):** Foi realizado com base nas orientações da DN nº 214/2017, por meio de técnicas participativas junto



ao público-alvo, durante o mês de março 2019, com intuito de subsidiar a elaboração do Programa de Educação Ambiental. Ressalta-se que os resultados obtidos a partir do DSP foram evidenciados por meio de gráficos, expressando o percentual das respostas, fotos, listas de presenças e registros dos comentários dos participantes durante as atividades.

**Público Interno:** O público interno em questão era composto por 24 funcionários da empresa, selecionados de um total de 72 colaboradores.

Segundo o empreendedor, o DSP com o público interno ocorreu por meio da coleta de dados, através da aplicação de questionários semiestruturados, acompanhados dos profissionais da consultoria Socioambiental Projetos, bem como através das abordagens no Grupo Focal realizado com os colaboradores.

O questionário aplicado era composto por questões abertas e fechadas relativas aos seguintes temas:

- nível de interesse em relação ao meio ambiente;
- ações e atitudes no ambiente de trabalho;
- conhecimento dos aspectos e impactos socioambientais do empreendimento;
- melhores espaços ou formas para o desenvolvimento de ações de educação ambiental;
- conhecimento sobre as comunidades do entorno.

Conforme informado, a forma escolhida para sistematização dos dados e análise dos resultados obtidos foi a tabulação das respostas dos questionários semiestruturados, na qual foram contabilizadas as alternativas selecionadas nas questões de múltipla escolha e destacadas a partir da técnica da análise de conteúdo, as respostas mais recorrentes nas questões de múltipla escolha.

Na reunião devolutiva com o público interno foram definidas as prioridades, através das escolhas dos temas pelos próprios funcionários.



As ações propostas no cronograma executivo desdobram-se em diversos outros eixos temáticos, os quais serão abordados com o público interno para o período de 03 anos. Os temas ligados a cada ação serão abordados alternadamente a cada bimestre, com carga horária prevista entre 40 a 60 minutos.

**Público Externo:** A área de influência direta (AID) definida neste estudo compreendeu uma sede urbana (Padre Carvalho), 02 Distritos Urbanos (Vale das Cancelas e Campo de Vacarias), 01 Núcleo Rural (Curral de Varas) e 08 Localidades rurais (Boa Vista, Córrego da Cancela, Brejinho, Batalha, Córrego do Vale, Cabeceira de Maciel, Lamarão e Bonito).

Contudo, em algumas áreas não foram realizadas o DSP, assim, não foram propostas ações de cunho ambiental. A seguir, seguem algumas considerações acerca da não realização do DSP e conseqüentemente a falta de programas para este público.

- Comunidade dos Vales “Córrego do Vale” - Segundo informado no estudo apresentado pelo empreendedor, na reunião com esta comunidade que é considerada Geraizeira não foi realizado o DSP, pois os membros da comunidade se recusaram a participar das técnicas participativas propostas pela consultoria ambiental. Foi enviado ofício ao advogado desses povos tradicionais, com intuito de marcar uma reunião, porém, a Socioambiental Projetos não obteve resposta. Todavia, a consultoria não comunicou o órgão estadual que trata de promoções desses povos tradicionais, a necessidade da realização do DSP para elaboração do PEA, tendo em vista as exigências da DN COPAM nº 214/2017.
- Comunidade de Brejinho - Não foi realizado o DSP, uma vez que duas supostas representantes da Comissão Pastoral da Terra dificultaram a realização do DSP justificando que a referida comunidade é tradicionalmente Geraizeira. Não obstante, a consultoria também não comunicou o órgão acima mencionado, sobre a necessidade da realização do DSP para elaboração do PEA.
- Comunidade de Boa Vista - Foi realizada somente uma entrevista de profundidade. Não foram propostas ações para esta comunidade, tendo em vista



que existe somente um núcleo familiar. Conquanto, deveria ser dada oportunidade a esse núcleo familiar, ainda que em ações a serem executadas em comunidade mais próxima. Do contrário, deveria ser encaminhado ao órgão ambiental um documento que atesta que de fato esse núcleo familiar não deseja participar do PEA. Assim, demonstra que foi oportunizado a participação dessa comunidade no PEA.

- Padre Carvalho - Não foi realizado DSP com a comunidade, com a justificativa que não houve retorno da Prefeitura de Padre Carvalho, após diversas tentativas. Contudo, outras lideranças locais poderiam ser consultadas a fim de contribuir na realização do DSP, bem como na elaboração do PEA para este público.

Em relação às comunidades tradicionais que não aceitaram em participar do DSP, foi sugerida à consultoria ambiental Reserva Técnica e a Socioambiental Projetos, que buscassem apoio junto a secretaria que trata de promoção aos povos tradicionais.

Nesse sentido, foi realizada uma reunião no dia 02/07/2019 entre as consultorias ambientais e o servidor Cléver Alves Machado, da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social. O objetivo da reunião era de buscar o apoio do referido órgão para realização do DSP junto às comunidades.

Segundo informado, o servidor da secretaria fez contato com a liderança dos Geraizeiros, na ocasião o Sr. Adair mais conhecido como Nenzão, que ratificou a intenção de não participar do DSP e do PEA a ser desenvolvido pela empresa.

O servidor, em razão da negativa da liderança comunitária, orientou a consultoria que fosse realizado o protocolo do ofício, a fim de evidenciar o contato com o órgão estadual responsável pelas comunidades tradicionais e também o contato da Secretaria com o representante da comunidade. Os referidos documentos encontram-se anexos ao PEA no PA nº 04323/2015/001/2015.

Em se tratando da comunidade de Boa Vista, foi sugerida a consultoria ambiental, a inclusão do único grupo familiar da comunidade em questão, no público alvo de





outra comunidade mais próxima. Dessa forma, a consultoria optou em incluir a Comunidade de Boa Vista no PEA da Comunidade de Bonito, a fim de contemplar o grupo familiar com as ações do PEA, tendo em vista que também participaram do DSP.

Por fim, em relação ao DSP realizado em Padre Carvalho, a consultoria ambiental foi questionada sobre o porquê do diagnóstico realizado somente na escola estadual. Em resposta, foi informado que por diversas vezes foram realizadas tentativas em convidar outras lideranças locais. Todavia, a consultoria ambiental por receio, não insistiu em realizar o DSP com a comunidade, inclusive sendo orientadas por servidores da Prefeitura de Padre Carvalho em realizar o DSP somente na escola estadual.

As técnicas participativas empregadas nas atividades com o público externo foram à metodologia do Grupo Focal adaptada à do *Word Café* e a Matriz de Priorização de Projetos adaptada à técnica da Matriz de Priorização de Projetos.

Na reunião devolutiva com o público externo foram definidas as prioridades.

### **Cronograma Executivo**

Por fim, observa-se que no cronograma executivo apresentado foram propostas ações do PEA para o período de 03 (três) anos. Consoante a Instrução de Serviço 04/2018, nesse caso, será condicionado ao empreendedor à apresentação de um novo cronograma com as ações do PEA em até 06 (seis) meses antes do final do período definido no cronograma executivo acima apresentado.

**Parecer:** Diante do exposto e observadas as diretrizes da norma pertinente, o Programa de Educação Ambiental apresentado pela Rio Rancho Agropecuária S.A foi considerado satisfatório pela equipe técnica da SUPRAM NM.

Importante esclarecer que considerando que a LOC nº 002/2020, data de 20 de



fevereiro de 2020, em razão da pandemia do COVID-19 (desde 17 de março de 2020), foram suspensas as ações de educação ambiental, visando evitar aglomerações e, conseqüente, minimizar a disseminação do Coronavírus. Tão logo a situação de emergência em saúde pública seja findada, as ações/projetos do PEA serão retomados.

- **Programa de Monitoramento da Fauna:** O programa de monitoramento foi apresentado e analisado no processo administrativo nº 04323/2015/001/2015. O programa, aprovado pela SUPRAM NM, atende os termos de referência de fauna vigentes e, a princípio, os objetivos de identificação, manejo e conservação da fauna.

Além da condicionante de monitoramento da fauna, a SUPRAM NM sugeriu o estabelecimento de parcerias entre instituições científicas e empreendedores para que decisões de manejo sejam estabelecidas. Essa situação se perfaz principalmente quando se faz referência às espécies ameaçadas de extinção, tal como as identificadas neste empreendimento.

- **Programa de Monitoramento das águas superficiais:** Na análise do processo administrativo nº 04323/2015/001/2015, o empreendedor apresentou programa para monitoramento das águas superficiais com intuito de verificar possíveis interferências do empreendimento na qualidade das águas dos cursos hídricos do entorno. Conforme pode ser verificado no PU nº 032024/2020, este monitoramento foi condicionado na licença do empreendimento.

- **Plano de Recuperação de áreas Degradadas (PRAD) e Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF):** Na análise da LOC (Certificado nº 002/2020), foi verificado alguns passivos ambientais no empreendimento, a saber: cascalheira, área de empréstimo, erosões em estágio avançado e floresta plantada em áreas de APP. Dessa forma, o empreendedor protocolou PRAD e PTRF para recuperação destes passivos. A execução desses projetos e apresentação de relatórios anuais das atividades realizadas foi condicionada ao empreendedor.



Os programas em questão, propõem recuperar as áreas onde pôde ser observada a retirada da cobertura vegetal tanto pela ação das chuvas (ocasionando processos erosivos em vários estágios, desde erosão laminar até grandes sulcos) quanto pela retirada de material usado para empréstimo, cascalheiras para melhoria das estradas internas/aceiros e quando da implantação das rodovias próximas ao empreendimento.

A área de estudo compreende aproximadamente 665,00 ha, totalizando 24 pontos de recuperação, conforme descritos abaixo:

Além dos pontos identificados a Rio Rancho Agropecuária S/A. também se compromete a reconstituir a flora das demais áreas de preservação permanente, em especial as bordas de chapada, que se encontra em um estágio de regeneração considerado insatisfatório na área do empreendimento. Será realizada também recomposição florestal nas reservas legais averbadas em áreas de antigos talhões na Fazenda Campinho, Cancela, Carinhanha e Lambedor.

Os estudos apresentados apresentam a descrição de todos esses pontos, assim como detalha todas as medidas a serem adotadas para recuperação ambiental.

A recuperação de áreas degradadas demanda medidas físicas e/ou mecânicas, edáficas, biológicas ou vegetativas. Para este trabalho estão previstas as atividades de escarificação, subsolagem do substrato e proteção do solo com cobertura morta, incorporação de matéria orgânica, plantio de mudas e a condução da regeneração natural já existente na área.

A execução e apresentação de relatórios anuais das atividades realizadas deste programa estão condicionados na operação atual do empreendimento.

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**



## 6.1. Da caracterização do empreendimento

Trata o presente parecer da análise do processo de LIC+LO (processo SLA nº 5893/2021), do empreendedor Rio Rancho Agropecuária S/A, empreendimento Bloco Cancela, cuja atividade, como já informado no parecer técnico, é silvicultura (G-01-03-1), nos municípios de Grão Mogol/MG e Padre Carvalho/MG.

Para empreendimentos que já iniciaram sua instalação ou operação, o Decreto 47.383/2018 prevê:

Art. 32. A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

Conforme critérios definidos da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, o empreendimento foi classificado como classe 4.

A respeito da competência para julgamento deste processo, conforme Lei 21.972/2016, em seu art. 14, inciso III, processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor – como é o caso do empreendimento analisado neste parecer - devem ser julgados Semad, por meio de suas Câmaras Técnicas.

As taxas referentes à formalização e análise do processo de licenciamento foram quitadas, como consta no SLA.

## 6.2. Da análise do processo

O processo foi formalizado com os documentos necessários à sua instrução inicial,



dentre os quais mencionamos: Certidão de Registro do Imóvel objeto da ampliação em análise; Cadastro Ambiental Rural, com a indicação da área de reserva legal; Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental, acompanhados de ART.

O empreendedor solicitou, via processo SEI nº 1370.01.0032983/2021-92, a dispensa de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, sob a justificativa de que a área sob análise já havia sido abarcada pelo EIA/RIMA apresentado no processo de Licença de Operação Corretiva nº 4323/2015/001/2015, o qual foi julgado e teve a licença concedida em 20/02/2020. A equipe técnica concordou com o pedido, sendo dispensada a apresentação dos referidos estudos para este pedido de ampliação (LIC+LO).

O empreendedor apresentou as certidões municipais de conformidade com as leis e regulamentos administrativos dos municípios de Grão Mogol e Padre Carvalho, atendendo ao disposto no art. 18 do Decreto 47.383/2018.

Em obediência à determinação do art. 30, da DN Copam 217/2017, o pedido de licenciamento da empresa foi publicado periódico local, pelo empreendedor.

Foi apresentado Estatuto Social da empresa, e procuração aos representantes da Rio Rancho perante a Semad.

O empreendedor apresentou Cadastro Técnico Federal do empreendimento, atendendo ao disposto na Lei Federal 6.938/81 e Instrução Normativa Ibama 06/2013.

O empreendedor possui a anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) nº 014/2019.

Como informado no parecer técnico, consoante informações da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-



Sisema) foi constatado que o empreendimento está dentro de área da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, além de estar em parte na Zona de Amortecimento do Parque Estadual de Grão Mogol. Por esse motivo, no que se refere a localização em área de Reserva da Biosfera, o empreendedor apresentou estudo conforme Termo de Referência disponível no site da SEMAD. E quanto à localização em zona de amortecimento de Unidade de Conservação (UC) estadual, o empreendimento já obteve anuência do Parque Estadual de Grão Mogol.

Para utilização de recurso hídrico, o empreendedor informou que faz captações de por meio de poço tubular e barramento, para o que possui 05 Certidões de Uso Insignificante e Portarias de Outorga.

O empreendedor informou que não haverá necessidade de nova intervenção ambiental no local, tendo comprovado que a área onde houve ampliação do empreendimento já era área de silvicultura anteriormente, e atualmente passível apenas de limpeza de área (a qual é dispensada de autorização, conforme art. 37, inciso III, do Decreto 47.749/2019).

### **6.3. Considerações finais**

Pela análise dos documentos e estudos apresentados, a equipe técnica da Supram Norte de Minas é favorável à concessão da licença de operação em análise. Do ponto de vista jurídico, não foram encontrados óbices à sua aprovação.

Sobre o prazo de validade da presente licença, o art. 35, §8º, do Decreto 47.383/2018 prevê:

§ 8º As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento.



Assim, a licença terá prazo correspondente ao restante do prazo da licença principal, à qual esta se vincula.

## 7. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o **DEFERIMENTO** desta Licença Ambiental nas fases de **Licença de Instalação Corretiva (LIC)** e **Licença de Operação (LO)**, para ampliação do empreendedor/empreendimento **Rio Rancho Agropecuária S/A.**, para a atividade G-01-03-1, Silvicultura, nos municípios de Grão Mogol-MG e Padre Carvalho-MG, com prazo de validade vinculado ao Processo Administrativo nº 04323/2015/001/2015, Certificado de LOC nº 002/2020 válido até a data de 20/02/2030 e ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

### Observações:

- A observação acima deverá constar do certificado de licenciamento a ser emitido.



## **8. ANEXOS**

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Coretiva (LOC) do Bloco Cancela / Rio Rancho Agropecuária S/A.

**Anexo II.** Relatório Fotográfico do Bloco Cancela / Rio Rancho Agropecuária S/A.





## ANEXO I

### Condicionantes para Ampliação de Atividade na fase Licença de Operação Corretiva (LOC) do Bloco Cancela / RioRancho Agropecuária S/A.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	<p>O empreendedor deverá cumprir com as condicionantes e Programa de Automonitoramento solicitados no processo de LOC, aprovado na 38ª Reunião Ordinária da CAP (Certificado nº 002/2020), Parecer Único nº 0032024/2020 (SIAM).</p> <p>* Obs.: A análise de desempenho ambiental desta ampliação está vinculada ao cumprimento das condicionantes e Programa de Automonitoramento solicitados na LOC Certificado nº 002/2020.</p>	Durante a vigência da licença
2	<p>A respeito da condicionante nº 18 do PU nº 0032024/2020, que se refere a compensação ambiental da Lei nº 9.985/2000 (SNUC), o empreendedor deverá atualizar processo considerando no montante de recursos aqueles destinados nesta ampliação do empreendimento, conforme estabelecido no § 6º do art 5º do Decreto Estadual nº 45.175/2009. No caso em que a compensação já tenha sido paga, protocolar solicitação para abertura de novo processo.</p> <p>Apresentar a Supram NM comprovação da atualização dos valores ou abertura de novo processo de compensação.</p>	60 dias.
3	<p>Apresentar relatório descritivo e fotográfico, com ART, com periodicidade semestral, comprovando a execução de todas as medidas para mitigar possíveis aspectos ambientais relacionados à ampliação do empreendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gestão dos efluentes líquidos e resíduos sólidos nas</li></ul>	Durante a instalação da ampliação.



<p>frentes de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Abastecimento de maquinários com medidas de segurança;</li><li>- Práticas de conservação do solo.</li><li>- Outras práticas/ações para mitigação de impactos.</li></ul> <p>* O empreendedor deverá informar a SUPRAM NM a data de finalização das atividades de ampliação, em até 30 dias depois de concluída essa etapa.</p>	
---	--

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### **IMPORTANTE**

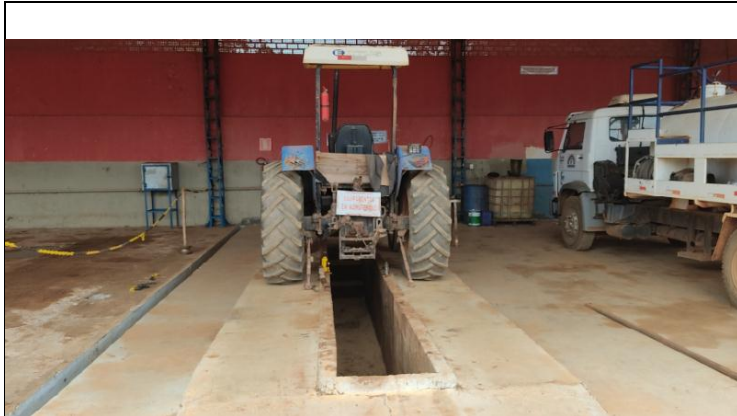
Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Relatório Fotográfico do Bloco Cancela / Rio Rancho Agropecuária S/A.



**Foto 01:** Área de manutenção de veículos e equipamentos.



**Foto 02:** Área de lavagem de veículos e equipamentos.



**Foto 03:** Baias de armazenamento temporário de resíduos e, ao fundo, local para armazenamento de agrotóxicos.



**Foto 04:** Armazenamento temporário dos resíduos devidamente segregados em baias e balança utilizada para monitoramento.



**Foto 05:** Limpeza da área com roçadeira verificado durante a fiscalização da SUPRAM NM



**Foto 06:** Limpeza da área com roçadeira verificado durante a fiscalização da SUPRAM NM